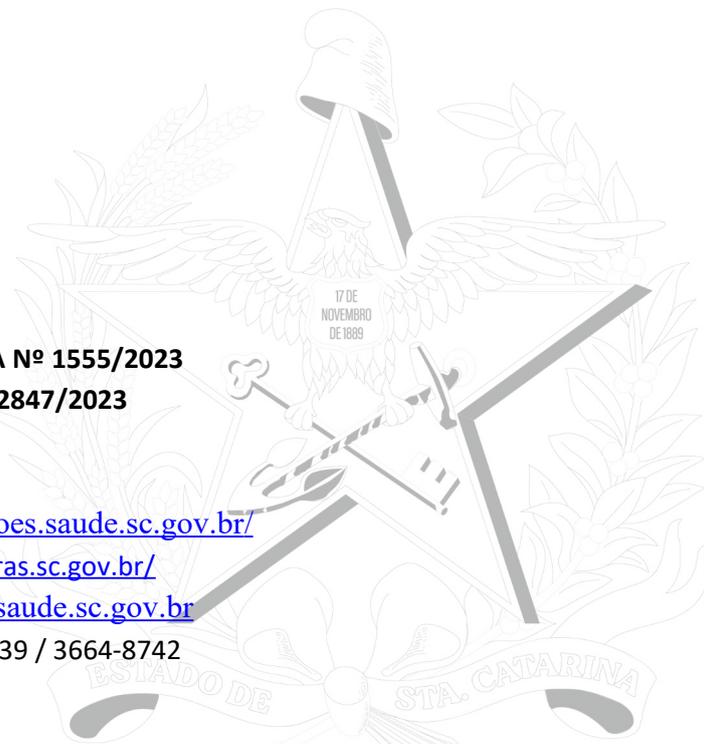


Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa - SGA
Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC



**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1555/2023
PROCESSO SES 232847/2023**

Site: www.compraslicitacoes.saude.sc.gov.br/

www.portaldecompras.sc.gov.br/

Email: compradireta@saude.sc.gov.br

Telefone: (48) 3664-8739 / 3664-8742

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES) solicita, por meio do presente, que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas encaminhem propostas de preços, conforme as condições estabelecidas nesta cotação de preços para aquisição na modalidade dispensa de licitação pelo critério de **MENOR PREÇO** por ITEM.

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para Gerência de Bens Regulares – GEBER, conforme especificações constantes do Anexo I.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E REGISTRO DE LANCES: até 09h00min do dia 13/11/2023.

1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 – Cadastro simplificado:

1.1.1 – A empresa interessada em participar, realizará um cadastro simplificado no portal <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br>. Clicando na opção “Não tenho cadastro”.

1.1.2 – A interessada em se cadastrar poderá seguir as instruções no tutorial desenvolvido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, por meio do link: <https://youtu.be/MtILX39_ryg>

2 – PROPOSTA ELETRÔNICA

2.1 - A PROPOSTA deverá ser **cadastrada exclusivamente em sistema**, até o prazo estipulado no portal eletrônico. Link para acesso e cadastro da proposta: <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br>.

2.1.1 – As empresas interessadas em cadastrar propostas, poderão seguir o tutorial desenvolvido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, por meio do link: <<https://youtu.be/8JL8qgARORs>>

2.1.2 – Na data limite de cadastro de propostas, **todos participantes deverão permanecer online** para a negociação.

2.1.3 – Proposta readequada:

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

2.1.3.1 – Quando solicitado pelo agente de contratação direta, **todos os participantes deverão anexar suas propostas readequadas** de acordo com o último lance registrado, em campo específico do sistema e no prazo estipulado.

2.2 – Critérios de Aceitabilidade da Proposta:

2.2.1 – **A PROPOSTA** não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deve estar datada, conter nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone e e-mail e **deve estar assinada pelo representante legal da empresa;**

2.2.2 – **A PROPOSTA deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias;**

2.2.3 – A PROPOSTA deverá conter o descritivo completo do item cotado, apresentando para este:

2.2.3.1 - Preço unitário do item;

2.2.3.2 - Marca/fabricante;

2.2.3.3 - Nome comercial do produto cotado, laudos comprobatórios de eficiência (quando solicitados) e registro na ANVISA ou declaração de produto isento;

2.2.3.4 - Apresentação do produto com detalhamento de cada item, modelo (se houver) e necessariamente a forma de apresentação e quantidade;

2.2.3.5 - País de origem do produto;

2.2.3.6 - Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde (MS) ou sua publicação no Diário Oficial da União referência do produto;

2.2.3.7 - Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA, a licitante deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao MS ou sua publicação no Diário Oficial da União;

2.2.3.8 - Caso o Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA esteja vencido, a licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação (formulário de petição⁹²) do MS;

2.2.3.9 - Apresentar declaração, caso o item cotado não seja classificado pelo MS/ANVISA, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;

2.2.3.10 - Se aplicável, a referência do produto.

2.2.3.11 - Na apreciação das propostas a equipe técnica poderá consultar Banco de Marcas da SES para aprovação/reprovação com base nos dados constantes na ferramenta; além disto poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto.

2.2.3.12 - As amostras e/ou prospectos deverão ser providenciados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação;

2.2.3.13 - A entrega de amostras deverá ocorrer no endereço: R. Esteves Junior, 160, Térreo – Protocolo, Centro, Florianópolis -SC, 88015-130; em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 18:30h;

2.2.3.14 - As amostras serão avaliadas de acordo com o Formulário de Análise de Qualidade Técnica (ANEXOIV).

2.3 – Documentos de qualificação técnica (art. 18, inc. IX, da Lei 14.133/2021):

2.3.1 - **Licença de Funcionamento Sanitária** vigente, conforme atividade exercida, específica para a

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

classe do produto objeto da aquisição, emitida pela Vigilância Sanitária local (publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, conforme o caso ou cópia autenticada em cartório do documento original expedido pela Vigilância Sanitária Local). Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar licença de funcionamento do exercício anterior (publicação em Diário Oficial do Estado ou Município) acompanhada do protocolo de revalidação (cópia autenticada em cartório), desde que o mesmo tenha sido requerido nos primeiros 120 (cento e vinte) dias do presente exercício;

2.3.2 - Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, conforme atividade exercida, específica para a classe do produto objeto da aquisição (Publicação no Diário Oficial da União, podendo ser complementada com documento obtido a partir da página da ANVISA);

2.3.3 - Para os objetos que, de acordo com os regulamentos vigentes, forem dispensados da obrigatoriedade de **Licença de Funcionamento Sanitária e Autorização de Funcionamento**, deverão ter justificativas apresentadas pelo fornecedor;

3 – PARÂMETROS DA AQUISIÇÃO:

3.1 – Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e art. 4º da Lei nº 14.133/2023:

3.1.1 - Não aplicável nas dispensas de licitação, conforme disposto no art 49º, IV, da Lei 14.133/2021.

3.2 - Necessidade de vistoria prévia (visita técnica):

3.2.1 - Não será exigida.

3.3 - Participação de consórcios (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):

3.3.1 - Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.

3.4 - Subcontratação:

3.4.1 - Não será admitida

3.5 – Do agrupamento de itens em lotes:

3.5.1 – não há itens em lote para esta aquisição.

4 – HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.1 - Habilitação Jurídica

4.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

4.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

4.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.1.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

4.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3 – Qualificação Econômico-financeira (art. 18º, inc. IX, da Lei 14.133/2021):

4.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

4.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Obrigações da contratada:

5.1.1 - Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

5.1.2 - Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

5.1.3 - Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

5.1.4 - Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

5.1.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

5.1.6 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

5.1.7 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

5.1.8 - Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

5.1.9 - A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

5.1.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

5.1.11 - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

5.1.12 - Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

5.1.13 - Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

5.1.14 - Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

5.2 – Obrigações da contratante:

5.2.1 – Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

5.2.2 - Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

5.2.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

5.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

5.2.5 - Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

5.3.7 - Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

5.3.8 - Demais condições constantes do edital de licitação.

6 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 – Ao gestor caberá:

6.1.1 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

6.1.2 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi ou está sendo cumprida integral ou parcialmente;

6.1.3 - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

6.1.4 - Comunicar à DLIC, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios determinados por Lei com a contratada;

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

6.1.5 - Acompanhar junto ao Fiscal do Contrato o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

6.1.6 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Autoridade Competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, prestação de serviço ou em relação a terceiros;

6.1.7 - Encaminhar à Autoridade Competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

6.1.8 - O pedido de prorrogação de Contrato junto à DLIC, deve ser providenciada pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes de seu término quando se tratar de serviços contínuos, reunindo as justificativas competentes;

6.1.9 - Comunicar a DPGC a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens ou a vigência dos contratos de prestação de serviços com antecedência mínima de 160 (cento e sessenta) dias antes do término do estoque conforme planejamento;

6.1.10 - Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

6.1.11 - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder o previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e alterações;

6.1.12 - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral por esta Secretaria de Estado da Saúde;

6.1.13 - Alimentar os sistemas informatizados do Governo com as informações pertinentes, responsabilizando-se por tais dados, inclusive sempre quando solicitadas;

6.1.14 - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

6.1.15 - Procurar auxílio junto as áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

6.1.16 - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir;

6.1.17 - Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

6.1.18- Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

6.1.19 - Acompanhar o saldo contratual/registro de preços.

6.1.20 -A forma de comunicação entre gestor e fornecedor se dará, principalmente, por e-mail e telefone (item 12).

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

SOLICITANTE	MATRÍCULA	GESTOR	TELEFONE/ EMAIL
GEBER	360.382-2-01	Alexandre de Souza (Gerente)	(48) 3665.5511 / souzaa@saude.sc.gov.br

6.2 – Ao fiscal caberá:

6.2.1 – Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;

6.2.2 - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

6.2.3 - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

6.2.4 - Buscar autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização, comunicando o Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

6.2.5 - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (Art. 118 e suas alterações na Lei nº 14.133/2021) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

6.2.6 - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas e etc.;

6.2.7 - Comunicar ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

6.2.8 - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

6.2.9 - Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual;

6.2.10 - Comunicar por escrito a empresa e o Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela empresa;

6.2.11 - Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes;

6.2.12 - Fiscalizar os pagamentos efetuados. Não pode o fiscal se descuidar dos valores que deverão ser pagos, sem, no entanto, perceber os créditos destinados para tal tarefa;

6.2.13 - Ler atentamente o Termo de Contrato, especialmente as ocorrências relacionadas a sua execução;

6.2.14 - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

6.2.15 - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

6.2.16 - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

6.2.17 - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência que esteja em descumprimento com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Não sendo possível a solução das ocorrências que deram origem as Notificações, o Fiscal deverá encaminhar o caso à DLIC, para providenciar as penalidades cabíveis;

6.2.18 - Anotar, em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

6.2.19 - Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor do Contrato, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;

6.2.20 - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

6.2.21- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

6.2.22 - Receber, em se tratando de obras e serviços de engenharia, provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

6.2.23 - Procurar auxílio junto as áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

6.2.24 - A forma de comunicação entre fiscal e fornecedor se dará, principalmente, por email e telefone (item 12).

SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL	TELEFONE/ EMAIL
GEBER	377.977-7-01	Rodrigo Figueiredo de Souza	(48) 3665.5513/ gerabdamed@saude.sc.gov.br

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – A Secretaria de Estado da Saúde efetuará o pagamento por intermédio do Banco do Brasil em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta cotação;

7.1.1 – Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

7.1.2 – O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos realizados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil, conforme art. 9º § 4º do Decreto Estadual 1073/2017;

7.2 – A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura, as informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, Apresentação, País de Origem, o número Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, o número do lote e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número do Contrato, o número da cotação, do Processo SES e da Autorização de Fornecimento/ Ordem de Fornecimento;

7.3 – Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta-corrente com dígito.

7.4 – Da aplicação do Decreto n.º 129/SC/2023 I

I – De acordo com o Decreto n.º 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

II – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

III – Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art.4ºda Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

IV – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º deste Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

V – Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas referentes à execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza da Despesa	Fonte
48091	5429	33.90.30.36	1.500.100.000

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

9 – ANÁLISE DE RISCOS E MAPA DE RISCOS (Art. 18, inc. X, Lei 14.133/2021 e Art. 4º, inc. III, do Decreto Estadual nº 47/2023)

9.1 – O documento em elaboração pela SES. Utiliza-se o modelo de Gestão de Riscos da SEA, constante nos autos.

10 - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

10.1- As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

11 - DO ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

11.2 – A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e se compromete a informar os dados de identidade e informações de contato deste encarregado na ocasião da assinatura deste contrato. A CONTRATADA também se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído;

11.3 – A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para nenhuma outra finalidade.

11.4 – A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados,

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

11.5 – Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências.

11.6 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

11.7 – Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

11.8 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

11.9 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11.10 – A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

12 – DO ATENDIMENTO A LEI 17.983 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

12.1. Fica obrigada a publicação do nome do proprietário ou de todos os sócios-proprietários integrantes de pessoas jurídicas contratadas para fornecer serviços e produtos, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta, independente da forma de contratação.

12.1.1. A publicação deverá ser no Portal da Transparência do órgão contratante, em local de fácil acesso, devendo constar:

I - relação dos sócios-proprietários com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - endereço da sede da empresa contratada, em conformidade com contrato social;

III - foto da fachada da sede da empresa; e

IV - extrato da minuta do contrato firmado entre Administração Pública e a empresa contratada.

13 – PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.11. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina – CADPEN/SC;

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A participação na presente cotação de preços implica na aceitação integral e irretroatável de todas as condições exigidas nesta cotação e dos documentos anexos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

14.2 – A empresa ganhadora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo estimado (artigo 125, da Lei de Licitações);

14.3 – Na apreciação das propostas poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido pela Gerência solicitante, sob pena de desclassificação;

14.4 – Os orçamentos que compõem este processo poderão ser utilizados para aquisição dos itens caso haja vantajosidade para a SES, interesse da empresa cotadora e atendimento aos requisitos solicitados nesta cotação.

14.5 – O resultado desta cotação de preços será disponibilizado para acompanhamento nos sites:

<https://portaldecompras.sc.gov.br/>

<http://edital.saude.sc.gov.br/>

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>

15 – DO FORO

15.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa a qualquer outro.

Florianópolis, 06 de novembro de 2023.

Núcleo de Compra Direta

DLIC - Diretoria de Licitações e Contratos

ANEXO I
MATERIAIS GERAIS - ORDEM DE FORNECIMENTO
DETALHAMENTO DO OBJETO

Itens	Grupo/ Classe	Código	Descrição dos Materiais	UN	Total	Lote
1	6601	009407010	<p>Agulha descartável hipodérmica, com dispositivo de segurança, calibre 40X 12 haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, com capa protetora, canhão plástico translúcido em cor universal, com adaptação slip e luer lock e encaixe seguro, adaptável a seringas e outros dispositivos, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS.</p> <p>Conforme NR 32 e conforme legislação vigente.</p>	Peça	1.437.900	
2	6607	009520091	<p>Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança), cânula confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, radiopaco, transparente, translúcido, permitindo a visualização do refluxo sanguíneo no momento da punção, calibre 20, agulha siliconizada, com bisel afiado, com conector que se adapte em qualquer equipo e/ou seringa, com protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA .</p>	Peça	128.100	

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

			Atender NR32 e NBR ISO 10555-5 vigente.			
3	6607	009520092	<p>Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança), cânula confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, radiopaco, transparente, translúcido, permitindo a visualização do refluxo sanguíneo no momento da punção, calibre 22, agulha siliconizada, com bisel afiado, com conector que se adapte em qualquer equipo e/ou seringa, com protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA .</p> <p>Atender NR32 e NBR ISO 10555-5 vigente.</p>	Peça	90.000	
4	6607	009520037	<p>Dispositivo para punção venosa, com dispositivo (segurança) nº 27 curta duração, para uso em neonatologia, com agulha de 0,4 mm de diâmetro e 9,5 mm de comprimento, descartável, estéril, haste em aço inoxidável parede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, siliconizado, sem colagem entre o tubo vinílico, transparente, atóxico e apiapirogenico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asas, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção distal, cor universal. Embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data</p>	Peça	450	

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

			de esterilização, validade, numero do lote, registro no MS, conforme NR32	17 DE NOVEMBRO DE 1889	
--	--	--	---	------------------------	--

1 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.1 - Como o objeto da presenta cotação de preços é para entrega imediata e integral, para autorizar a entrega dos materiais a SES emitirá uma Ordem de Fornecimento (OF);

1.2 - O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

1.3 - A entrega será efetuada conforme condições da Ordem de Fornecimento para:

SIGLA	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
GEBER	Gerência de Bens Regulares	Rua Judite Melo dos Santos, 251 – Galpão 06 a 09 Distrito Industrial – São José – SC - Cep. 88.104-765	(48) 3665-5510

2 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO (Art. 6º, inc. XXIII, “g” e Art. 40, §1º, inc. II, da Lei 14.133/2021):

2.1 - Prazo de entrega do objeto: 10 dias após recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) empenhada;

2.2 - Prazo de recebimento provisório: no ato;

2.3 - Prazo de recebimento definitivo: 10 dias;

2.4 - Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias;

2.5 - Prazo de pagamento: 30 dias após o recebimento e aceite do material coma respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente.

3 - REQUISITOS DA PROPOSTA

3.1 - Quando se tratar de material com prazo de validade, estes não poderão estar com a validade inferior a 75% do seu prazo total de validade.

3.2 - Deverá constar marca e/ou procedência, modelo, nº registro ANVISA (quando aplicável), apresentação e nome comercial do produto cotado no campo “observações adicionais” de cada item.

3.3 - Apresentação do produto com detalhamento de cada item, modelo (se houver) e necessariamente a forma de apresentação e quantidade

3.4 - País de origem do produto;

3.5 - Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde (MS) ou sua publicação no Diário Oficial da União referência do produto

3.6 - Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA, a licitante deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao MS ou sua publicação no Diário Oficial da União;

3.7 - Caso o Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA esteja vencido, a licitante deverá apresentar, junto a este, o último pedido de revalidação (formulário de petição nº 2) do MS;

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

3.8 - Apresentar declaração, caso o item cotado não seja classificado pelo MS/ANVISA, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;

3.9 - Se aplicável, a referência do produto.

3.10 - A proposta de preços deverá conter obrigatoriamente a razão social completa e CNPJ da proponente, endereço, telefone e endereço eletrônico;

3.11 - A equipe técnica poderá solicitar a apresentação de amostras do produto, quando julgar necessário, para análise técnica do material ofertado, conforme Formulário de Análise de Qualidade Técnica (FAT) em anexo III.

4 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “E”; ART . 18º, III, e ART. 40º, §1º, II e III, DA LEI Nº 14.133/2021)

4.1 - O compromisso será firmado por meio de Ordem de Fornecimento (OF) com entrega imediata, conforme especificações e quantitativos previstos no item 1 do presente termo;

4.2 - As quantidades informadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação;

4.3 - A entrega deverá ser efetuada diretamente à Gerência de Bens Regulares (GEBER) conforme especificação do objeto no endereço: Rua Judite Melo dos Santos, nº 251, galpão 06 e 09 – Distrito Industrial – São José – SC, CEP 88104-765, telefone (48) 3664-7794;

4.4 - Quando necessário equipamentos/materiais em comodato, estes deverão ficar à disposição da Unidade Solicitante enquanto houver estoque dos insumos relacionados;

4.5 - Quando necessário equipamentos/materiais em comodato a contratada será responsável pela manutenção das condições de funcionamento destes equipamentos/materiais, devendo substituí-los por similares durante o período de manutenção;

4.6 - Funcionários da contratada deverão apresentar-se sempre com identificação e/ou credencial na Unidade Solicitante respeitando as normas de cada instituição;

4.7 - O prazo de entrega será de 10 (vinte) após recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Fornecimento (OF) empenhada;

4.8 - O objeto será recebido, provisoriamente, no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

4.9 - O objeto será recebido, definitivamente, em 10 dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

4.10 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.11 - O material deverá indicar na embalagem terciária (transporte) a razão social da Contratada, o número do processo de compra, o número da nota fiscal e o número do documento de fornecimento;

4.12 - O objeto deverá estar de acordo com as especificações do edital e atender a legislação a ele(s) pertinente(s);

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Diretoria de Licitações e Contratos - DLIC

4.13 - O objeto deverá estar com no mínimo 75% do prazo de validade no momento do recebimento;

4.14 - Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem;

4.15 - A embalagem deverá estar íntegra e em perfeitas condições de utilização;

4.16 - O objeto não será aceito caso não seja transportado e entregue de maneira correta, respeitando as recomendações do fabricante e autoridades sanitárias, de acordo com as legislações vigentes para cada item;

4.17 - Produtos com temperaturas controladas não serão aceitos com divergências, conforme a comprovação da medição realizada na conferência do item;

4.18 - Os produtos a serem fornecidos devem ser livres de impurezas, estando sujeitos ao controle de qualidade do Contratante diretamente ou por intermédio de terceiros, durante toda a execução do Contrato, sendo rejeitados os produtos não aprovados ou que se apresentarem impróprios para o consumo, os quais deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional;

4.19 - A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificar em vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

4.20 - O aceite do(s) produto(s) pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

4.21 - A contratada deverá ofertar treinamentos relacionados ao objeto licitado, nas Unidades Solicitantes, mediante demanda da equipe técnica, quando necessário.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe SES 232847/2023

REQUISITANTE

Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras

1. OBJETO (ART. 6º, XXIII, “A”; ART. 18º, II, e ART. 40, §1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021)

Solicitação de aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia, através de Dispensa Licitação para atendimento emergencial das unidades hospitalares e administrativas da SES e gerenciadas pela Gerência de Bens Regulares – GEBER.

- As condições de vigência e prorrogação constam no item 12.

1.1. Especificações e quantidades

1.1.1. Conforme ANEXO I (Requisição nº 6734/2023) e ANEXO III.a (Relação de Compras Total nº 1777/2023);

1.2. Do catálogo eletrônico de padronização de compras (art. 19º, II, da Lei nº 14.133/2021)

1.2.1. As especificações contidas nos anexos supracitados, respeitam o Catálogo de Materiais e Serviços do Governo de SC (NUC). A consulta pode ser feita pelo [link](#)

1.2.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência e no Catálogo, prevalecem as primeiras.

1.3. Da natureza do objeto (art. 20º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2355/2021)

1.3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características técnicas e funcionais, definidas por meio de especificações usuais existentes no mercado;

1.3.2. Não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022;

1.3.3. Não se enquadram como bens de luxo, conforme definição do art. 2º, II, Resolução TCU nº 341/2022, como aquele “de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas ordinárias das unidades do Tribunal, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum”.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “B” DA LEI Nº 14.133/2021)

2.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, esta aquisição se justifica por:

A Secretaria do Estado da Saúde, dentre outras atribuições, é responsável pela administração de quatorze unidades hospitalares e unidades administrativas, o que inclui o suprimento de bens de consumo. A aquisição de bens de consumo como materiais comuns e àqueles de enfermagem e cirurgia decorre da necessidade dos mesmos para o funcionamento das unidades hospitalares e administrativas, permitindo o atendimento das unidades, contribuindo para o tratamento, prevenção e promoção da saúde da população catarinense.

A ausência da aquisição dos materiais poderá ocasionar a impossibilidade do atendimento dos serviços de saúde prestados pelos estabelecimentos, resultando em consequências danosas à população, incluindo risco de perda de vida. A Dispensa de Licitação faz-se necessária em virtude ao risco de desabastecimento causado por editais frustrados e/ou consumo acima do planejado.



Os quantitativos previstos foram planejados pelo responsável almoxarife de cada unidade com a supervisão de suas respectivas Diretorias, e com o auxílio da Diretoria de Planejamento e Gestão em Compras (DPGC). A análise ocorre baseada em um relatório contendo o consumo dos últimos 12 meses de cada bem de consumo, a proporção do consumo pelas unidades de acordo com o centro de custo, a previsão de aumento de leitos ou abertura de serviços e os valores unitários e totais. O planejamento 2023 para cada unidade pode ser encontrado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), processo digital SES 246688/2022.

A aquisição ocorre de forma centralizada para todas as unidades e é planejada para 12 meses. No mais, é realizado o monitoramento contínuo dos contratos vigentes, consumo mensal com análise de saldo, estoque no almoxarifado e nas unidades para cálculo e previsão das aquisições, conforme torna-se necessário.

Com relação a situação de cada item, apresenta-se abaixo a justificativa detalhada:

Item 9407010, com ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER inferior a 60 dias;

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o consumo mensal, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM²:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada							
Registros encontrados: 167 (0min 6s 377ms)							
Requisição: 6734/2023	Relação de compra: 1777/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 1	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*					
Unidade: peça	PSUS nº: SES 232847/2023					ATIVO RC	
Pedido: 1.437.900	Vezes: 1	Valor item: 0,3499	Total: 503.121,21				
Qt. autorizada: 1.437.900	Qt. Total: 1.437.900	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3885/2023	Relação de compra: 1087/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEJUD	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 2	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*					
Unidade: peça	PSUS nº: SES 124152/2023					ATIVO RC	
Pedido: 200	Vezes: 12	Valor item: 0,36	Total: 864				
Qt. autorizada: 200	Qt. Total: 2.400	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3882/2023	Relação de compra: 1087/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 2	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*					
Unidade: peça	PSUS nº: SES 124152/2023					ATIVO RC	
Pedido: 276.652	Vezes: 12	Valor item: 0,36	Total: 1.195.136,64				
Qt. autorizada: 276.652	Qt. Total: 3.319.824	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 4679/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEJUD	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 240		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*					
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 136367/2022		Edital nº: 1858/2022 (PE)			ATIVO ATA	
Pedido: 20	Vezes: 12	Valor item: 0,3499	Total: 83,9760				
Qt. autorizada: 20	Qt. Total: 240	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 4678/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº: 22352/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 80		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*					
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 136367/2022		Edital nº: 1858/2022 (PE)			ATIVO AF_ATA	
Pedido: 231.565	Vezes: 12	Valor item: 0,3499	Total: 972.295,1220				
Qt. autorizada: 231.565	Qt. Total: 2.778.780	Qt. AF/OF: 228.700	Qt. Entregue AF/OF: 228.700	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 4678/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº: 18100/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 80		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*					
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 136367/2022		Edital nº: 1858/2022 (PE)			ATIVO AF_ATA	
Pedido: 231.565	Vezes: 12	Valor item: 0,3499	Total: 972.295,1220				
Qt. autorizada: 231.565	Qt. Total: 2.778.780	Qt. AF/OF: 300.000	Qt. Entregue AF/OF: 300.000	Saldo AF/OF: 0			

Procurar por Unidade Municipal Nº Item

Unidade Solicitante: Situação: Referência: Ano De: Ano Até:

Executar pesquisa

Ordenar por:
 Número do item
 Código do Material
 Descrição do Material



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada						
Registros encontrados: 167 (0min 6s 377ms)						
Requisição: 4678/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº: 8199/2023 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS	Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 80		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*				
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 136367/2022	Edital nº: 1858/2022 (PE)				ATIVO AF_ATA
Pedido: 231.565	Vezes: 12	Valor item: 0,3499	Total: 972.295,1220			
Qt. autorizada: 231.565	Qt. Total: 2.778.780	Qt. AF/OF: 360.000	Qt. Entregue AF/OF: 360.000	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 4678/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº: 11415/2023 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS	Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 80		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*				
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 136367/2022	Edital nº: 1858/2022 (PE)				ATIVO AF_ATA
Pedido: 231.565	Vezes: 12	Valor item: 0,3499	Total: 972.295,1220			
Qt. autorizada: 231.565	Qt. Total: 2.778.780	Qt. AF/OF: 360.000	Qt. Entregue AF/OF: 360.000	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 4678/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº: 15649/2023 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS	Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 80		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*				
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 136367/2022	Edital nº: 1858/2022 (PE)				ATIVO AF_ATA
Pedido: 231.565	Vezes: 12	Valor item: 0,3499	Total: 972.295,1220			
Qt. autorizada: 231.565	Qt. Total: 2.778.780	Qt. AF/OF: 400.000	Qt. Entregue AF/OF: 400.000	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 4678/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº: 2992/2023 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS	Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 80		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*				
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 136367/2022	Edital nº: 1858/2022 (PE)				ATIVO AF_ATA
Pedido: 231.565	Vezes: 12	Valor item: 0,3499	Total: 972.295,1220			
Qt. autorizada: 231.565	Qt. Total: 2.778.780	Qt. AF/OF: 500.000	Qt. Entregue AF/OF: 500.000	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 4678/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº: 31964/2023 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS	Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 80		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*				
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 136367/2022	Edital nº: 1858/2022 (PE)				ATIVO AF_ATA
Pedido: 231.565	Vezes: 12	Valor item: 0,3499	Total: 972.295,1220			
Qt. autorizada: 231.565	Qt. Total: 2.778.780	Qt. AF/OF: 630.000	Qt. Entregue AF/OF: 630.000	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 2798/2022	Relação de compra: 1006/2022	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEJUD	Fornecedor:	Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 240		
Item nº: 15	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*				
Unidade: peca	PSUS nº: SES 70837/2022	Edital nº: 1332/2022 (PE)				FRUSTRADO EDT
Pedido: 20	Vezes: 12	Valor item: 0,27	Total: 64,80			
Qt. autorizada: 20	Qt. Total: 240	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		

Procurar por Unidade Municipal N° Item

Unidade Solicitante Situação Referência Ano De Ano Até

Executar pesquisa

Ordenar por Número do item Código do Material Descrição do Material



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:49:09	
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.
9407010	UN	PECA	
AGULHA DESC.HIP.BISELTRIFACETADO,SILICONIZADA,CAL.40X12(DET)			
	SALDO ESTOQUE	493.041,0000	PONTO CRÍTICO 359.462,6250
	SALDO TRÂNSITO	5.000,0000	MÉDIA MENSAL 239.641,7500
PERÍODO		CONSUMO	
2023/09		236.120,0000	
2023/08		243.479,0000	
2023/07		248.101,0000	
2023/06		253.934,0000	
2023/05		260.809,0000	
2023/04		238.931,0000	
2023/03		260.894,0000	
2023/02		225.133,0000	
2023/01		232.966,0000	
2022/12		223.781,0000	
2022/11		228.226,0000	
2022/10		223.327,0000	

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:49:09				
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9407010	UN	PECA				
AGULHA DESC.HIP.BISELTRIFACETADO,SILICONIZADA,CAL.40X12(DET)						
	SALDO ESTOQUE	493.041,0000	PONTO CRÍTICO 359.462,6250			
	SALDO TRÂNSITO	5.000,0000	MÉDIA MENSAL 239.641,7500			
PERÍODO		2023/09				
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
202	DAMAD	320.400,0000	5.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000
216	HGCR	23.600,0000	0,0000	65.250,0000	43.500,0000	44.600,0000
221	HGMTR	30.900,0000	0,0000	45.637,5000	30.425,0000	29.100,0000
226	HJG	17.600,0000	0,0000	44.212,5000	29.475,0000	27.800,0000
231	HNR	110,0000	0,0000	4.577,5000	3.051,6667	20,0000
236	HRHDS	15.900,0000	0,0000	56.138,7500	37.425,8333	35.910,0000
241	ICSC	17.900,0000	0,0000	21.562,5000	14.375,0000	15.300,0000
246	HRHMG	48.900,0000	0,0000	84.150,0000	56.100,0000	58.200,0000
251	HST	590,0000	0,0000	779,3750	519,5833	460,0000
256	HDWC	5.995,0000	0,0000	15.978,7500	10.652,5000	11.043,0000
261	IPQ	2.168,0000	0,0000	2.323,0000	1.548,6667	907,0000
266	MCD	2.908,0000	0,0000	7.812,7500	5.208,5000	5.280,0000
271	MDCK	2.270,0000	0,0000	2.195,0000	1.463,3333	1.100,0000
276	MDV	1.700,0000	0,0000	8.162,5000	5.441,6667	6.400,0000
411	CCR	400,0000	0,0000	463,6364	309,0909	0,0000
436	SUR	780,0000	0,0000	37,5000	25,0000	0,0000
450	GEJUD	450,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
503	DIVE	100,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
530	JDFLO	10,0000	0,0000	4,0909	2,7273	0,0000
544	JDXAN	360,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Item 9520091, com ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER zerado;

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o consumo mensal, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM²:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada							
Registros encontrados: 120 (0min 5s 149ms)							
Requisição: 6734/2023	Relação de compra: 1777/2023	Contrato:	Ata:	OF n°:	AF n°:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item n°: 2	Código CIASC: 009520091	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20					
Unidade: peça	PSUS n°: SES 232847/2023		Edital n°:			ATIVO RC	
Pedido: 128.100	Vezes: 1	Valor item: 2,07	Total: 265.167				
Qt. autorizada: 128.100	Qt. Total: 128.100	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3882/2023	Relação de compra: 1087/2023	Contrato:	Ata:	OF n°:	AF n°:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item n°: 9	Código CIASC: 009520091	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20					
Unidade: peça	PSUS n°: SES 124152/2023		Edital n°:			ATIVO RC	
Pedido: 25.493	Vezes: 12	Valor item: 1,88	Total: 575.122,08				
Qt. autorizada: 25.493	Qt. Total: 305.916	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 6960/2022	Relação de compra: 2701/2022	Contrato:	Ata:	OF n°:	AF n°:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 115.000		
Item n°: 2	Código CIASC: 009520091	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20					
Unidade: peça	PSUS n°: SES 213190/2022		Edital n°: 2530/2022 (CD)			FRUSTRADO EDT	
Pedido: 115.000	Vezes: 1	Valor item: 1,75	Total: 201.250				
Qt. autorizada: 115.000	Qt. Total: 115.000	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 6960/2022	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF n°:	AF n°:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item n°: 2	Código CIASC: 009520091	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20					
Unidade: peça	PSUS n°:		Edital n°: 2530/2022 (CD) (frustrado)			LIBERADO REQ	
Pedido: 115.000	Vezes: 1	Valor item: 1,75	Total: 201.250				
Qt. autorizada: 115.000	Qt. Total: 115.000	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3269/2022	Relação de compra: 1171/2022	Contrato:	Ata:	OF n°: 939/2022 sgm	AF n°:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ALDREY PAUCIO DA SILVA ME		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item n°: 3	Código CIASC: 009520091	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20					
Unidade: PECA	PSUS n°: SES 84659/2022		Edital n°: 1140/2022 (DL)			ATIVO OF	
Pedido: 110.000	Vezes: 1	Valor item: 1,75	Total: 192.500				
Qt. autorizada: 110.000	Qt. Total: 110.000	Qt. AF/OF: 110.000	Qt. Entregue AF/OF: 110.000	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF n°:	AF n°: 619/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 96		
Item n°: 9	Código CIASC: 009520091	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20					
Unidade: PECA	PSUS n°: SES 80605/2022		Edital n°: 1438/2022 (PE)			ATIVO AF_ATA	
Pedido: 17.333	Vezes: 12	Valor item: 2,07	Total: 430.551,72				
Qt. autorizada: 17.333	Qt. Total: 207.996	Qt. AF/OF: 30.000	Qt. Entregue AF/OF: 30.000	Saldo AF/OF: 0			

Procurar por Unidade Municipal N° Item

Ordenar por

- Número do item
- Código do Material
- Descrição do Material

Unidade Solicitante: Situação: Referência: Ano De: Ano Até:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada					
Registros encontrados: 120 (0min 5s 149ms)					
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 13796/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 96
Item nº: 9	Código CIASC: 009520091	Material resumido: <u>Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20</u>			
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 17.333	Vezes: 12	Valor item: 2,07	Total: 430.551,72		
Qt. autorizada: 17.333	Qt. Total: 207.996	Qt. AF/OF: 37.900	Qt. Entrega AF/OF: 37.900	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 3817/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 96
Item nº: 9	Código CIASC: 009520091	Material resumido: <u>Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20</u>			
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 17.333	Vezes: 12	Valor item: 2,07	Total: 430.551,72		
Qt. autorizada: 17.333	Qt. Total: 207.996	Qt. AF/OF: 40.000	Qt. Entrega AF/OF: 40.000	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 1760/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 96
Item nº: 9	Código CIASC: 009520091	Material resumido: <u>Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20</u>			
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 17.333	Vezes: 12	Valor item: 2,07	Total: 430.551,72		
Qt. autorizada: 17.333	Qt. Total: 207.996	Qt. AF/OF: 50.000	Qt. Entrega AF/OF: 50.000	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 8232/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 96
Item nº: 9	Código CIASC: 009520091	Material resumido: <u>Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20</u>			
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 17.333	Vezes: 12	Valor item: 2,07	Total: 430.551,72		
Qt. autorizada: 17.333	Qt. Total: 207.996	Qt. AF/OF: 50.000	Qt. Entrega AF/OF: 50.000	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5040/2021	Relação de compra: 3038/2021	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 220.188
Item nº: 6	Código CIASC: 009520091	Material resumido: <u>Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20</u>			
Unidade: peca	PSUS nº: SES 157044/2021		Edital nº: 112/2022 (PE)		FRUSTRADO EDT
Pedido: 18.349	Vezes: 12	Valor item: 1,94	Total: 427.164,72		
Qt. autorizada: 18.349	Qt. Total: 220.188	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entrega AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5040/2021	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 6	Código CIASC: 009520091	Material resumido: <u>Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20</u>			
Unidade: peca	PSUS nº:		Edital nº: 112/2022 (PE) (frustrado)		LIBERADO REQ
Pedido: 18.349	Vezes: 12	Valor item: 1,85	Total: 407.347,80		
Qt. autorizada: 18.349	Qt. Total: 220.188	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entrega AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	

Procurar por Unidade Municipal Nº Item

Ordenar por

- Número do item
- Código do Material
- Descrição do Material



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:51:13	
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.
9520091	UN	PECA	
CATETER PERIFERICO C/DISPOSITIVO DE PROTECAO CAL.20(DET)			
SALDO ESTOQUE		1.657,0000	PONTO CRÍTICO 32.015,1251
SALDO TRÂNSITO		0,0000	MÉDIA MENSAL 21.343,4167
PERÍODO		CONSUMO	
2023/09		20.677,0000	
2023/08		22.495,0000	
2023/07		21.954,0000	
2023/06		22.299,0000	
2023/05		24.292,0000	
2023/04		21.796,0000	
2023/03		24.871,0000	
2023/02		20.043,0000	
2023/01		21.044,0000	
2022/12		17.686,0000	
2022/11		18.902,0000	
2022/10		20.062,0000	

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:51:13				
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9520091	UN	PECA				
CATETER PERIFERICO C/DISPOSITIVO DE PROTECAO CAL.20(DET)						
SALDO ESTOQUE		1.657,0000	PONTO CRÍTICO 32.015,1251			
SALDO TRÂNSITO		0,0000	MÉDIA MENSAL 21.343,4167			
PERÍODO		2023/09				
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
216	HGCR	0,0000	0,0000	6.428,7500	4.285,8333	4.380,0000
221	HGMTR	347,0000	0,0000	3.248,7500	2.165,8333	2.518,0000
226	HJG	25,0000	0,0000	201,6250	134,4167	131,0000
231	HNR	0,0000	0,0000	599,1250	399,4167	455,0000
236	HRHDS	500,0000	0,0000	6.624,7500	4.416,5000	3.450,0000
241	ICSC	630,0000	0,0000	1.904,3750	1.269,5833	1.215,0000
246	HRHMG	0,0000	0,0000	8.148,1250	5.432,0833	5.270,0000
251	HST	40,0000	0,0000	128,1250	85,4167	88,0000
256	HDWC	0,0000	0,0000	1.331,5000	887,6667	1.024,0000
261	IPQ	50,0000	0,0000	229,8750	153,2500	115,0000
266	MCD	0,0000	0,0000	1.074,3750	716,2500	545,0000
271	MDCK	0,0000	0,0000	267,5000	178,3333	145,0000
276	MDV	0,0000	0,0000	1.800,1250	1.200,0833	1.341,0000
411	CCR	65,0000	0,0000	5,3571	3,5714	0,0000

Item 9520092, com ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER inferior a 30 dias;

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o consumo mensal, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM²:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada							
Registros encontrados: 114 (0min 5s 312ms)							
Requisição: 6734/2023	Relação de compra: 1777/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 3	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: peça	PSUS nº: SES 232847/2023		Edital nº:		ATIVO RC		
Pedido: 90.000	Vezes: 1	Valor item: 2,08	Total: 187.200				
Qt. autorizada: 90.000	Qt. Total: 90.000	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 4791/2023	Relação de compra: 1301/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 16	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: peça	PSUS nº: SES 169483/2023		Edital nº:		ATIVO RC		
Pedido: 18.171	Vezes: 12	Valor item: 2,08	Total: 453.548,16				
Qt. autorizada: 18.171	Qt. Total: 218.052	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3269/2022	Relação de compra: 1171/2022	Contrato:	Ata:	OF nº: 939/2022 sgm	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ALDREY PAUCIO DA SILVA ME		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 4	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 84659/2022		Edital nº: 1140/2022 (DL)		ATIVO OF		
Pedido: 80.000	Vezes: 1	Valor item: 1,75	Total: 140.000				
Qt. autorizada: 80.000	Qt. Total: 80.000	Qt. AF/OF: 80.000	Qt. Entregue AF/OF: 80.000	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 18416/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 4		
Item nº: 8	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA		
Pedido: 14.217	Vezes: 12	Valor item: 2,08	Total: 354.856,32				
Qt. autorizada: 14.217	Qt. Total: 170.604	Qt. AF/OF: 13.600	Qt. Entregue AF/OF: 13.600	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 1760/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 4		
Item nº: 8	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA		
Pedido: 14.217	Vezes: 12	Valor item: 2,08	Total: 354.856,32				
Qt. autorizada: 14.217	Qt. Total: 170.604	Qt. AF/OF: 20.000	Qt. Entregue AF/OF: 20.000	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 619/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 4		
Item nº: 8	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA		
Pedido: 14.217	Vezes: 12	Valor item: 2,08	Total: 354.856,32				
Qt. autorizada: 14.217	Qt. Total: 170.604	Qt. AF/OF: 22.000	Qt. Entregue AF/OF: 22.000	Saldo AF/OF: 0			

Procurar por Unidade Municipal Nº item

Unidade Solicitante Situação Referência Ano De Ano Até

Ordenar por Número do item Código do Material Descrição do Material



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada						
Registros encontrados: 114 (0min 5s 312ms)						
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 2523/2023 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 4	
Item nº: 8	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22				
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA	
Pedido: 14.217	Vezes: 12	Valor item: 2,08	Total: 354.856,32			
Qt. autorizada: 14.217	Qt. Total: 170.604	Qt. AF/OF: 30.000	Qt. Entregue AF/OF: 30.000	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 8232/2023 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 4	
Item nº: 8	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22				
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA	
Pedido: 14.217	Vezes: 12	Valor item: 2,08	Total: 354.856,32			
Qt. autorizada: 14.217	Qt. Total: 170.604	Qt. AF/OF: 40.000	Qt. Entregue AF/OF: 40.000	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 13044/2023 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 4	
Item nº: 8	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22				
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA	
Pedido: 14.217	Vezes: 12	Valor item: 2,08	Total: 354.856,32			
Qt. autorizada: 14.217	Qt. Total: 170.604	Qt. AF/OF: 45.000	Qt. Entregue AF/OF: 45.000	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 5040/2021	Relação de compra: 3038/2021	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 162.300	
Item nº: 7	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22				
Unidade: peca	PSUS nº: SES 157044/2021		Edital nº: 112/2022 (PE)		FRUSTRADO EDT	
Pedido: 13.525	Vezes: 12	Valor item: 1,88	Total: 305.124			
Qt. autorizada: 13.525	Qt. Total: 162.300	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 5040/2021	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0	
Item nº: 7	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22				
Unidade: peca	PSUS nº:		Edital nº: 112/2022 (PE) (frustrado)		LIBERADO REQ	
Pedido: 13.525	Vezes: 12	Valor item: 1,85	Total: 300.255			
Qt. autorizada: 13.525	Qt. Total: 162.300	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 6265/2020	Relação de compra: 93/2021	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 11.000	
Item nº: 1	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22				
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 162741/2020		Edital nº: 97/2021 (CD)		NÃO COTADO EDT	
Pedido: 11.000	Vezes: 1	Valor item: 1,56	Total: 17.160			
Qt. autorizada: 11.000	Qt. Total: 11.000	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		

Procurar por Unidade Municipal Nº Item

Unidade Solicitante Situação Referência Ano De Ano Até

Ordenar por
 Número do item
 Código do Material
 Descrição do Material



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:54:53	
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.		
9520092	UN	PECA			
CATETER PERIFERICO C/DISPOSITIVO DE PROTECAO CAL.22(DET)					
	SALDO ESTOQUE	11.112,0000		PONTO CRÍTICO	22.503,6251
	SALDO TRÂNSITO	200,0000		MÉDIA MENSAL	15.002,4167
		PERÍODO	CONSUMO		
		2023/09	15.131,0000		
		2023/08	16.486,0000		
		2023/07	15.216,0000		
		2023/06	16.838,0000		
		2023/05	16.398,0000		
		2023/04	14.463,0000		
		2023/03	16.048,0000		
		2023/02	15.097,0000		
		2023/01	10.292,0000		
		2022/12	12.383,0000		
		2022/11	15.034,0000		
		2022/10	16.643,0000		

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:54:53		
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9520092	UN	PECA				
CATETER PERIFERICO C/DISPOSITIVO DE PROTECAO CAL.22(DET)						
	SALDO ESTOQUE	11.112,0000		PONTO CRÍTICO	22.503,6251	
	SALDO TRÂNSITO	200,0000		MÉDIA MENSAL	15.002,4167	
		PERÍODO	2023/09			
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
202	DAMAD	800,0000	200,0000	0,0000	0,0000	0,0000
216	HGCR	2.700,0000	0,0000	3.941,2500	2.627,5000	2.720,0000
221	HGMTR	752,0000	0,0000	1.266,0000	844,0000	975,0000
226	HJG	528,0000	0,0000	1.313,7500	875,8333	746,0000
231	HNR	381,0000	0,0000	524,3750	349,5833	409,0000
236	HRHDS	0,0000	0,0000	5.328,5000	3.552,3333	3.620,0000
241	ICSC	615,0000	0,0000	1.122,3750	748,2500	823,0000
246	HRHMG	4.420,0000	0,0000	6.927,5000	4.618,3333	4.445,0000
251	HST	85,0000	0,0000	180,3750	120,2500	112,0000
256	HDWC	256,0000	0,0000	386,8750	257,9167	325,0000
261	IPQ	115,0000	0,0000	166,8750	111,2500	50,0000
266	MCD	268,0000	0,0000	553,2500	368,8333	416,0000
271	MDCK	105,0000	0,0000	128,7500	85,8333	155,0000
276	MDV	77,0000	0,0000	635,6250	423,7500	335,0000
411	CCR	10,0000	0,0000	5,3571	3,5714	0,0000

Item 9520037, sem ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER zerado;

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o consumo mensal, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM²:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada							
Registros encontrados: 100 (0min 5s 950ms)							
Requisição: 6734/2023	Relação de compra: 1777/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 4	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.					
Unidade: peça	PSUS nº: SES 232847/2023		Edital nº:			ATIVO RC	
Pedido: 450	Vezes: 1	Valor item: 0,24	Total: 108				
Qt. autorizada: 450	Qt. Total: 450	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entrega AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 5076/2023	Relação de compra: 1414/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 6	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.					
Unidade: peça	PSUS nº: SES 159922/2023		Edital nº:			ATIVO RC	
Pedido: 75	Vezes: 12	Valor item: 0,24	Total: 216				
Qt. autorizada: 75	Qt. Total: 900	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entrega AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 125/2023	Relação de compra: 125/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 900		
Item nº: 7	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.					
Unidade: peça	PSUS nº: SES 7824/2023		Edital nº: 386/2023 (PE)			FRUSTRADO EDT	
Pedido: 75	Vezes: 12	Valor item: 0,24	Total: 216				
Qt. autorizada: 75	Qt. Total: 900	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entrega AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 125/2023	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 7	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.					
Unidade: peça	PSUS nº:		Edital nº: 386/2023 (PE) (frustrado)			LIBERADO REQ	
Pedido: 75	Vezes: 12	Valor item: 0,83	Total: 747				
Qt. autorizada: 75	Qt. Total: 900	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entrega AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 378/2022	Relação de compra: 238/2022	Contrato:	Ata: 871/2022	OF nº:	AF nº: 3003/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EF		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 1.680		
Item nº: 7	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.					
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 17543/2022		Edital nº: 319/2022 (PE)			CANCELADO AF_ATA	
Pedido: 140	Vezes: 12	Valor item: 0,24	Total: 403,20				
Qt. autorizada: 140	Qt. Total: 1.680	Qt. AF/OF: 200	Qt. Entrega AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 312/2022	Relação de compra: 181/2022	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 1.344		
Item nº: 4	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.					
Unidade: peça	PSUS nº: SES 12103/2022		Edital nº: 270/2022 (PE)			FRUSTRADO EDT	
Pedido: 112	Vezes: 12	Valor item: 0,22	Total: 295,68				
Qt. autorizada: 112	Qt. Total: 1.344	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entrega AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			

Procurar por Unidade Municipal Nº Item

Ordenar por Número do item Código do Material Descrição do Material

Unidade Solicitante Situação Referência Ano De Ano Até



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada						X
Registros encontrados: 100 (0min 5s 950ms)						
Requisição: 312/2022	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0	
Item nº: 4	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.				
Unidade: peça	PSUS nº:		Edital nº: 270/2022 (PE) (frustrado)	LIBERADO REQ		
Pedido: 112	Vezes: 12	Valor item: 0,83	Total: 1.115,52			
Qt. autorizada: 112	Qt. Total: 1.344	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 2846/2021	Relação de compra: 1515/2021	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 384	
Item nº: 1	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.				
Unidade: peça	PSUS nº: SES 53660/2021		Edital nº: 1410/2021 (CD)	NÃO COTADO EDT		
Pedido: 384	Vezes: 1	Valor item: 0,83	Total: 318,72			
Qt. autorizada: 384	Qt. Total: 384	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 2846/2021	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0	
Item nº: 1	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.				
Unidade: peça	PSUS nº:		Edital nº: 1410/2021 (CD) (não cotado)	LIBERADO REQ		
Pedido: 384	Vezes: 1	Valor item: 0,60	Total: 230,40			
Qt. autorizada: 384	Qt. Total: 384	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 706/2021	Relação de compra: 273/2021	Contrato:	Ata: 1116/2021	OF nº:	AF nº: 24630/2021 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -		Ajuste: 0	Aditivo: 393	Saldo: 465	
Item nº: 3	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.				
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 15027/2021		Edital nº: 427/2021 (PE)	ATIVO AF_ATA		
Pedido: 131	Vezes: 12	Valor item: 0,83	Total: 1.630,95			
Qt. autorizada: 131	Qt. Total: 1.965	Qt. AF/OF: 300	Qt. Entregue AF/OF: 300	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 706/2021	Relação de compra: 273/2021	Contrato:	Ata: 1116/2021	OF nº:	AF nº: 12448/2022 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -		Ajuste: 0	Aditivo: 393	Saldo: 465	
Item nº: 3	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.				
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 15027/2021		Edital nº: 427/2021 (PE)	ATIVO AF_ATA		
Pedido: 131	Vezes: 12	Valor item: 0,83	Total: 1.630,95			
Qt. autorizada: 131	Qt. Total: 1.965	Qt. AF/OF: 300	Qt. Entregue AF/OF: 300	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 706/2021	Relação de compra: 273/2021	Contrato:	Ata: 1116/2021	OF nº:	AF nº: 14290/2021 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -		Ajuste: 0	Aditivo: 393	Saldo: 465	
Item nº: 3	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.				
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 15027/2021		Edital nº: 427/2021 (PE)	ATIVO AF_ATA		
Pedido: 131	Vezes: 12	Valor item: 0,83	Total: 1.630,95			
Qt. autorizada: 131	Qt. Total: 1.965	Qt. AF/OF: 400	Qt. Entregue AF/OF: 400	Saldo AF/OF: 0		

Procurar por Unidade Municipal N° Item

Ordenar por Número do item Código do Material Descrição do Material

Unidade Solicitante Situação Referência Ano De Ano Até



SGM2		CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:59:51	
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.		
9520037	UN	PECA			
DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA,CALIBRE 27,CURTA(D)					
	SALDO ESTOQUE	30,0000	PONTO CRÍTICO	112,0001	
	SALDO TRÂNSITO	0,0000	MÉDIA MENSAL	74,6667	
		PERÍODO	CONSUMO		
		2023/09	41,0000		
		2023/08	130,0000		
		2023/07	10,0000		
		2023/06	60,0000		
		2023/05	30,0000		
		2023/04	59,0000		
		2023/03	96,0000		
		2023/02	86,0000		
		2023/01	238,0000		
		2022/12	45,0000		
		2022/11	43,0000		
		2022/10	58,0000		

SGM2		CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:59:51		
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9520037	UN	PECA				
DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA,CALIBRE 27,CURTA(D)						
	SALDO ESTOQUE	30,0000	PONTO CRÍTICO	112,0001		
	SALDO TRÂNSITO	0,0000	MÉDIA MENSAL	74,6667		
		PERÍODO	2023/09			
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
226	HJG	20,0000	0,0000	27,7500	18,5000	11,0000
256	HDWC	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
271	MDCK	0,0000	0,0000	9,6667	6,4444	30,0000

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6º, XXIII, “C” e ART. 18º, §1º, VII, DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária para resolver a demanda apresentada. Os valores e os quantitativos estão previstos no plano anual de compras, demonstrando ser uma aquisição economicamente viável; já a contratação da proposta, com o objetivo de atender a demanda SES demonstra ser uma solução tecnicamente viável.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “D” DA LEI Nº 14.133/2021)

- 4.1. Apresentação de propostas que atendam aos critérios de aceitação da proposta (item 6.) e as especificações e quantidades do objeto (item 1.1.);
- 4.2. Atendimento aos critérios de habilitação (item 7.);
- 4.3. E atendimento as condições de execução do objeto (item 9.).

5. DOS PARÂMETROS DA AQUISIÇÃO

5.1. Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e art. 4º da Lei nº 14.133/2021:

5.1.1. Não aplicável nas dispensas de licitação, conforme disposto no art 49º, IV, da Lei 123/2006.

5.2. Necessidade de vistoria prévia (visita técnica): não será exigida.



5.3. Participação de consórcios (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021): Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

5.4. Subcontratação: Não será admitida.

5.5. Do agrupamento de itens em lotes: não há itens em lote para esta aquisição.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A PROPOSTA deverá conter o descritivo completo do item cotado, apresentando para este:

6.1.1. Preço unitário do item;

6.1.2. Marca/fabricante;

6.1.3. Nome comercial do produto cotado, laudos comprobatórios de eficiência (quando solicitados) e registro na ANVISA ou declaração de produto isento;

6.1.4. Apresentação do produto com detalhamento de cada item, modelo (se houver) e necessariamente a forma de apresentação e quantidade;

6.1.5. País de origem do produto;

6.1.6. Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde (MS) ou sua publicação no Diário Oficial da União referência do produto;

6.1.7. Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA, a licitante deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao MS ou sua publicação no Diário Oficial da União;

6.1.8. Caso o Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA esteja vencido, a licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação (formulário de petição nº 2) do MS;

6.1.9. Apresentar declaração, caso o item cotado não seja classificado pelo MS/ANVISA, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;

6.1.10. Se aplicável, a referência do produto.

6.2. Na apreciação das propostas a equipe técnica poderá consultar Banco de Marcas da SES para aprovação/reprovação com base nos dados constantes na ferramenta; além disto poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto.

6.3. As amostras e/ou prospectos deverão ser providenciados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação;

6.4. A entrega de amostras deverá ocorrer no endereço: R. Esteves Junior, 160, Térreo – Protocolo, Centro, Florianópolis -SC, 88015-130; em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 18:30h;

6.5. As amostras serão avaliadas de acordo com o Formulário de Análise de Qualidade Técnica (ANEXO IV).

7. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



7.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. Qualificação econômico-financeira (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):

7.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



7.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.4. Qualificação-técnica (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):

7.4.1. **Licença de Funcionamento Sanitária** vigente, conforme atividade exercida, específica para a classe do produto objeto da aquisição, emitida pela Vigilância Sanitária local (publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, conforme o caso ou cópia autenticada em cartório do documento original expedido pela Vigilância Sanitária Local). Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior (publicação em Diário Oficial do Estado ou Município) acompanhada do protocolo de revalidação (cópia autenticada em cartório), desde que o mesmo tenha sido requerido nos primeiros 120 (cento e vinte) dias do presente exercício;

7.4.2. **Autorização de Funcionamento (AFE)** vigente, conforme atividade exercida, específica para a classe do produto objeto da aquisição (Publicação no Diário Oficial da União, podendo ser complementada com documento obtido a partir da página da ANVISA);

7.4.3. Para os objetos que, de acordo com os regulamentos vigentes, forem dispensados da obrigatoriedade de **Licença de Funcionamento Sanitária e Autorização de Funcionamento**, deverão ter justificativas apresentadas pelo fornecedor;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, “H” DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. A forma de seleção se dará por meio de DIPENSA DE LICITAÇÃO;

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO;

8.3. Será considerado primeiro classificado, o fornecedor que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “E”; ART. 18º, III, e ART. 40º, §1º, II e III, DA LEI Nº 14.133/2021)

9.1. O compromisso será firmado por meio de Ordem de Fornecimento (OF) com entrega imediata, conforme especificações e quantitativos previstos no item 1 do presente termo;

9.2. As quantidades informadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação;

9.3. A entrega deverá ser efetuada diretamente à Gerência de Bens Regulares (GEBER) conforme especificação do objeto no endereço: Rua Judite Melo dos Santos, nº 251, galpão 06 e 09 - Distrito Industrial – São José – SC, CEP 88104-765, telefone (48) 3664-7794;

9.4. Quando necessário equipamentos/materiais em comodato, estes deverão ficar à disposição da Unidade Solicitante enquanto houver estoque dos insumos relacionados;

9.5. Quando necessário equipamentos/materiais em comodato a contratada será responsável pela manutenção das condições de funcionamento destes equipamentos/materiais, devendo substituí-los por similares durante o período de manutenção;

9.6. Funcionários da contratada deverão apresentar-se sempre com identificação e/ou credencial na Unidade Solicitante respeitando as normas de cada instituição;

9.7. O prazo de entrega será de 10 (dez) após recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Fornecimento (OF) empenhada;

9.8. O objeto será recebido, provisoriamente, no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

9.9. O objeto será recebido, definitivamente, em 10 dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;



- 9.11. O material deverá indicar na embalagem terciária (transporte) a razão social da Contratada, o número do processo de compra, o número da nota fiscal e o número do documento de fornecimento;
- 9.12. O objeto deverá estar de acordo com as especificações do edital e atender a legislação a ele(s) pertinente(s);
- 9.13. O objeto deverá estar com no mínimo 75% do prazo de validade no momento do recebimento;
- 9.14. Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem;
- 9.15. A embalagem deverá estar íntegra e em perfeitas condições de utilização;
- 9.16. O objeto não será aceito caso não seja transportado e entregue de maneira correta, respeitando as recomendações do fabricante e autoridades sanitárias, de acordo com as legislações vigentes para cada item;
- 9.17. Produtos com temperaturas controladas não serão aceitos com divergências, conforme a comprovação da medição realizada na conferência do item;
- 9.18. Os produtos a serem fornecidos devem ser livres de impurezas, estando sujeitos ao controle de qualidade do Contratante diretamente ou por intermédio de terceiros, durante toda a execução do Contrato, sendo rejeitados os produtos não aprovados ou que se apresentarem impróprios para o consumo, os quais deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional;
- 9.19. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 9.20. O aceite do(s) produto(s) pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 9.21. A contratada deverá ofertar treinamentos relacionados ao objeto licitado, nas Unidades Solicitantes, mediante demanda da equipe técnica, quando necessário.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, “F” DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1. Ao gestor do contrato/ata caberá:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi ou está sendo cumprida integral ou parcialmente;
- c) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- d) Comunicar à DLIC, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios determinados por Lei com a contratada;
- e) Acompanhar junto ao Fiscal do Contrato o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- f) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Autoridade Competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, prestação de serviço ou em relação a terceiros;
- g) Encaminhar à Autoridade Competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- h) O pedido de prorrogação de Contrato junto à DLIC, deve ser providenciada pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes de seu término quando se tratar de serviços contínuos, reunindo as justificativas competentes;
- i) Comunicar a DPGC a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens ou a vigência dos contratos de prestação de serviços com antecedência mínima de 160 (cento e sessenta) dias antes do término do estoque conforme planejamento;



- j) Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- k) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder o previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e alterações;
- l) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral por esta Secretaria de Estado da Saúde;
- m) Alimentar os sistemas informatizados do Governo com as informações pertinentes, responsabilizando-se por tais dados, inclusive sempre quando solicitadas;
- n) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- o) Procurar auxílio junto as áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- p) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir;
- q) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- r) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- s) Acompanhar o saldo contratual/registro de preços.
- t) A forma de comunicação entre gestor e fornecedor se dará, principalmente, por e-mail e telefone (item 12).

10.2. Ao fiscal do contrato/ata caberá:

- a) Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;
- b) Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;
- c) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- d) Buscar autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização, comunicando o Gestor do Contrato sobre suas necessidades;
- e) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (Art. 118 e suas alterações na Lei nº 14.133/2021) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- f) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas e etc.;
- g) Comunicar ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- h) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- i) Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual;
- j) Comunicar por escrito a empresa e o Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela empresa;



- k) Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes;
- l) Fiscalizar os pagamentos efetuados. Não pode o fiscal se descuidar dos valores que deverão ser pagos, sem, no entanto, perceber os créditos destinados para tal tarefa;
- m) Ler atentamente o Termo de Contrato, especialmente as ocorrências relacionadas a sua execução;
- n) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- o) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- p) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- q) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência que esteja em descumprimento com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Não sendo possível a solução das ocorrências que deram origem as Notificações, o Fiscal deverá encaminhar o caso à DLIC, para providenciar as penalidades cabíveis;
- r) Anotar, em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- s) Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor do Contrato, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- t) Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- u) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- v) Receber, em se tratando de obras e serviços de engenharia, provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- w) Procurar auxílio junto as áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- x) A forma de comunicação entre fiscal e fornecedor se dará, principalmente, por e-mail e telefone (item 12).

11. DA OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações específicas da contratada:

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;



- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

11.2. Obrigações específicas da contratante:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

12. DO CONTRATO

12.1. **Instrumento Contratual:** Ordem de Fornecedor.

12.2. **Vigência do contrato:** entrega imediata (10 dias).

12.3. **Gestão e Fiscalização:**

Gestor:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	GESTOR	TELEFONE/ EMAIL
GEBER	360.382-2-01	Alexandre de Souza	(48) 3665-5511 gerabdasme@saude.sc.gov.br

Fiscal:



SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL	TELEFONE/ EMAIL
GEBER	377.977-7-01	Rodrigo Figueiredo de Souza	(48) 3665-5513 gerabdasme@saude.sc.gov.br

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, “G” e ART. 40º, §1º, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

13.1 Prazos:

- 13.1.1 Prazo de entrega do objeto: 10 dias após recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) empenhada;
- 13.1.2 Prazo de recebimento provisório: no ato;
- 13.1.3 Prazo de recebimento definitivo: 10 dias;
- 13.1.4 Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias;
- 13.1.5 Prazo de pagamento: 30 dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente.

14. DO VALOR ESTIMADO (ART. 6º, XXIII, “I”; ART. 18º, IV, e ART. 23º e 24º DA LEI Nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 16/2022/SEA)

Os valores foram estimados conforme a Planilha de Pesquisa de Preços (ANEXO II) e Relação de Compras Orçamento nº 1166/2023 (ANEXO III.b).

14.1. Os preços estimados determinados com base em menos de 3 preços, foram devidamente justificados na Planilha de Pesquisa de Preços, com aval do gestor responsável (Diretor) e da autoridade competente (Superintendente), condicionada a assinatura do Termo de Referência.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, “J” DA LEI Nº 14.133/2021 e ART. 4º, VII, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023)

15.1. As despesas ocorrerão conforme classificação orçamentária emitida pela Superintendência do Fundo Estadual de Saúde em documento apensado ao processo.

16. ANÁLISE DE RISCOS E MAPA DE RISCOS (ART. 18º, X, DA LEI Nº 14.133/2021 e ART. 4º, III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023)

O documento está sendo elaborado por esta SES. No momento, estamos utilizando o modelo de Gestão de Riscos da SEA (ANEXO V).

17. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Roberto Carlos Santos Junior	617.499-0-01	(48) 3664.8796/ naenf@saude.sc.gov.br

19. GESTOR RESPONSÁVEL DA UNIDADE REQUISITANTE

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Crystian Gonçalves Martins	399495-0-01	(48) 3664.8795/ dpgc@saude.sc.gov.br

20. AUTORIDADE COMPETENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REQUISITANTE

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Janine Silveira dos Santos Siqueira	398235-1-06	(49) 3664.7266 / sge@saude.sc.gov.br

Data da assinatura digital

A validade deste documento está condicionada às assinaturas digitais no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6JS158ZH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO CARLOS SANTOS JÚNIOR** (CPF: 097.XXX.569-XX) em 26/10/2023 às 14:32:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/09/2020 - 15:48:31 e válido até 03/09/2120 - 15:48:31.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CRYSTIAN GONÇALVES MARTINS** (CPF: 888.XXX.369-XX) em 26/10/2023 às 15:47:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:34:43 e válido até 13/07/2118 - 13:34:43.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA** (CPF: 032.XXX.819-XX) em 26/10/2023 às 18:34:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/11/2021 - 14:26:24 e válido até 09/11/2121 - 14:26:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTifMDAyMzI4NDdfMjM1MTEyXzlwMjNfNkpTMTU4Wkg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00232847/2023** e o código **6JS158ZH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe SES 232847/2023

REQUISITANTE

Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras

1. OBJETO (ART. 6º, XXIII, “A”; ART. 18º, II, e ART. 40, §1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021)

Solicitação de aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia, através de Dispensa Licitação para atendimento emergencial das unidades hospitalares e administrativas da SES e gerenciadas pela Gerência de Bens Regulares – GEBER.

- As condições de vigência e prorrogação constam no item 12.

1.1. Especificações e quantidades

1.1.1. Conforme ANEXO I (Requisição nº 6734/2023) e ANEXO III.a (Relação de Compras Total nº 1777/2023);

1.2. Do catálogo eletrônico de padronização de compras (art. 19º, II, da Lei nº 14.133/2021)

1.2.1. As especificações contidas nos anexos supracitados, respeitam o Catálogo de Materiais e Serviços do Governo de SC (NUC). A consulta pode ser feita pelo [link](#)

1.2.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência e no Catálogo, prevalecem as primeiras.

1.3. Da natureza do objeto (art. 20º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2355/2021)

1.3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características técnicas e funcionais, definidas por meio de especificações usuais existentes no mercado;

1.3.2. Não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022;

1.3.3. Não se enquadram como bens de luxo, conforme definição do art. 2º, II, Resolução TCU nº 341/2022, como aquele “de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas ordinárias das unidades do Tribunal, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum”.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “B” DA LEI Nº 14.133/2021)

2.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, esta aquisição se justifica por:

A Secretaria do Estado da Saúde, dentre outras atribuições, é responsável pela administração de quatorze unidades hospitalares e unidades administrativas, o que inclui o suprimento de bens de consumo. A aquisição de bens de consumo como materiais comuns e àqueles de enfermagem e cirurgia decorre da necessidade dos mesmos para o funcionamento das unidades hospitalares e administrativas, permitindo o atendimento das unidades, contribuindo para o tratamento, prevenção e promoção da saúde da população catarinense.

A ausência da aquisição dos materiais poderá ocasionar a impossibilidade do atendimento dos serviços de saúde prestados pelos estabelecimentos, resultando em consequências danosas à população, incluindo risco de perda de vida. A Dispensa de Licitação faz-se necessária em virtude ao risco de desabastecimento causado por editais frustrados e/ou consumo acima do planejado.



Os quantitativos previstos foram planejados pelo responsável almoxarife de cada unidade com a supervisão de suas respectivas Diretorias, e com o auxílio da Diretoria de Planejamento e Gestão em Compras (DPGC). A análise ocorre baseada em um relatório contendo o consumo dos últimos 12 meses de cada bem de consumo, a proporção do consumo pelas unidades de acordo com o centro de custo, a previsão de aumento de leitos ou abertura de serviços e os valores unitários e totais. O planejamento 2023 para cada unidade pode ser encontrado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), processo digital SES 246688/2022.

A aquisição ocorre de forma centralizada para todas as unidades e é planejada para 12 meses. No mais, é realizado o monitoramento contínuo dos contratos vigentes, consumo mensal com análise de saldo, estoque no almoxarifado e nas unidades para cálculo e previsão das aquisições, conforme torna-se necessário.

Com relação a situação de cada item, apresenta-se abaixo a justificativa detalhada:

Item 9407010, com ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER inferior a 60 dias;

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o consumo mensal, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM²:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada							
Registros encontrados: 167 (0min 6s 377ms)							
Requisição: 6734/2023	Relação de compra: 1777/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 1	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*					
Unidade: peça	PSUS nº: SES 232847/2023					ATIVO RC	
Pedido: 1.437.900	Vezes: 1	Valor item: 0,3499			Total: 503.121,21		
Qt. autorizada: 1.437.900	Qt. Total: 1.437.900	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3885/2023	Relação de compra: 1087/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEJUD	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 2	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*					
Unidade: peça	PSUS nº: SES 124152/2023					ATIVO RC	
Pedido: 200	Vezes: 12	Valor item: 0,36			Total: 864		
Qt. autorizada: 200	Qt. Total: 2.400	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3882/2023	Relação de compra: 1087/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 2	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*					
Unidade: peça	PSUS nº: SES 124152/2023					ATIVO RC	
Pedido: 276.652	Vezes: 12	Valor item: 0,36			Total: 1.195.136,64		
Qt. autorizada: 276.652	Qt. Total: 3.319.824	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 4679/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEJUD	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 240		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*					
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 136367/2022		Edital nº: 1858/2022 (PE)			ATIVO ATA	
Pedido: 20	Vezes: 12	Valor item: 0,3499			Total: 83,9760		
Qt. autorizada: 20	Qt. Total: 240	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 4678/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº: 22352/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 80		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*					
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 136367/2022		Edital nº: 1858/2022 (PE)			ATIVO AF_ATA	
Pedido: 231.565	Vezes: 12	Valor item: 0,3499			Total: 972.295,1220		
Qt. autorizada: 231.565	Qt. Total: 2.778.780	Qt. AF/OF: 228.700	Qt. Entregue AF/OF: 228.700	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 4678/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº: 18100/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 80		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*					
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 136367/2022		Edital nº: 1858/2022 (PE)			ATIVO AF_ATA	
Pedido: 231.565	Vezes: 12	Valor item: 0,3499			Total: 972.295,1220		
Qt. autorizada: 231.565	Qt. Total: 2.778.780	Qt. AF/OF: 300.000	Qt. Entregue AF/OF: 300.000	Saldo AF/OF: 0			

Procurar por Unidade Municipal Nº Item

Unidade Solicitante Situação Referência Ano De Ano Até

Executar pesquisa

Ordenar por Número do item Código do Material Descrição do Material



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada						
Registros encontrados: 167 (0min 6s 377ms)						
Requisição: 4678/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº: 8199/2023 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS	Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 80		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*				
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 136367/2022	Edital nº: 1858/2022 (PE)			ATIVO AF_ATA	
Pedido: 231.565	Vezes: 12	Valor item: 0,3499	Total: 972.295,1220			
Qt. autorizada: 231.565	Qt. Total: 2.778.780	Qt. AF/OF: 360.000	Qt. Entregue AF/OF: 360.000	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 4678/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº: 11415/2023 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS	Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 80		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*				
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 136367/2022	Edital nº: 1858/2022 (PE)			ATIVO AF_ATA	
Pedido: 231.565	Vezes: 12	Valor item: 0,3499	Total: 972.295,1220			
Qt. autorizada: 231.565	Qt. Total: 2.778.780	Qt. AF/OF: 360.000	Qt. Entregue AF/OF: 360.000	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 4678/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº: 15649/2023 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS	Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 80		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*				
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 136367/2022	Edital nº: 1858/2022 (PE)			ATIVO AF_ATA	
Pedido: 231.565	Vezes: 12	Valor item: 0,3499	Total: 972.295,1220			
Qt. autorizada: 231.565	Qt. Total: 2.778.780	Qt. AF/OF: 400.000	Qt. Entregue AF/OF: 400.000	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 4678/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº: 2992/2023 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS	Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 80		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*				
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 136367/2022	Edital nº: 1858/2022 (PE)			ATIVO AF_ATA	
Pedido: 231.565	Vezes: 12	Valor item: 0,3499	Total: 972.295,1220			
Qt. autorizada: 231.565	Qt. Total: 2.778.780	Qt. AF/OF: 500.000	Qt. Entregue AF/OF: 500.000	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 4678/2022	Relação de compra: 1799/2022	Contrato:	Ata: 2208/2022	OF nº:	AF nº: 31964/2023 sgm	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS	Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 80		
Item nº: 6	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*				
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 136367/2022	Edital nº: 1858/2022 (PE)			ATIVO AF_ATA	
Pedido: 231.565	Vezes: 12	Valor item: 0,3499	Total: 972.295,1220			
Qt. autorizada: 231.565	Qt. Total: 2.778.780	Qt. AF/OF: 630.000	Qt. Entregue AF/OF: 630.000	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 2798/2022	Relação de compra: 1006/2022	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEJUD	Fornecedor:	Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 240		
Item nº: 15	Código CIASC: 009407010	Material resumido: Agulha desc. hip., bisel trifacetado, siliconizada, 40x12*				
Unidade: peca	PSUS nº: SES 70837/2022	Edital nº: 1332/2022 (PE)			FRUSTRADO EDT	
Pedido: 20	Vezes: 12	Valor item: 0,27	Total: 64,80			
Qt. autorizada: 20	Qt. Total: 240	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		

Procurar por Unidade Municipal N° Item

Unidade Solicitante Situação Referência Ano De Ano Até

Executar pesquisa

Ordenar por Número do item Código do Material Descrição do Material



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:49:09	
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.		
9407010	UN	PECA			
AGULHA DESC.HIP.BISELTRIFACETADO,SILICONIZADA,CAL.40X12(DET)					
		SALDO ESTOQUE	493.041,0000	PONTO CRÍTICO	359.462,6250
		SALDO TRÂNSITO	5.000,0000	MÉDIA MENSAL	239.641,7500
		PERÍODO	CONSUMO		
		2023/09	236.120,0000		
		2023/08	243.479,0000		
		2023/07	248.101,0000		
		2023/06	253.934,0000		
		2023/05	260.809,0000		
		2023/04	238.931,0000		
		2023/03	260.894,0000		
		2023/02	225.133,0000		
		2023/01	232.966,0000		
		2022/12	223.781,0000		
		2022/11	228.226,0000		
		2022/10	223.327,0000		

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:49:09		
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9407010	UN	PECA				
AGULHA DESC.HIP.BISELTRIFACETADO,SILICONIZADA,CAL.40X12(DET)						
		SALDO ESTOQUE	493.041,0000	PONTO CRÍTICO	359.462,6250	
		SALDO TRÂNSITO	5.000,0000	MÉDIA MENSAL	239.641,7500	
		PERÍODO	2023/09			
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
202	DAMAD	320.400,0000	5.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000
216	HGCR	23.600,0000	0,0000	65.250,0000	43.500,0000	44.600,0000
221	HGMTR	30.900,0000	0,0000	45.637,5000	30.425,0000	29.100,0000
226	HJG	17.600,0000	0,0000	44.212,5000	29.475,0000	27.800,0000
231	HNR	110,0000	0,0000	4.577,5000	3.051,6667	20,0000
236	HRHDS	15.900,0000	0,0000	56.138,7500	37.425,8333	35.910,0000
241	ICSC	17.900,0000	0,0000	21.562,5000	14.375,0000	15.300,0000
246	HRHMG	48.900,0000	0,0000	84.150,0000	56.100,0000	58.200,0000
251	HST	590,0000	0,0000	779,3750	519,5833	460,0000
256	HDWC	5.995,0000	0,0000	15.978,7500	10.652,5000	11.043,0000
261	IPQ	2.168,0000	0,0000	2.323,0000	1.548,6667	907,0000
266	MCD	2.908,0000	0,0000	7.812,7500	5.208,5000	5.280,0000
271	MDCK	2.270,0000	0,0000	2.195,0000	1.463,3333	1.100,0000
276	MDV	1.700,0000	0,0000	8.162,5000	5.441,6667	6.400,0000
411	CCR	400,0000	0,0000	463,6364	309,0909	0,0000
436	SUR	780,0000	0,0000	37,5000	25,0000	0,0000
450	GEJUD	450,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
503	DIVE	100,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
530	JDFLO	10,0000	0,0000	4,0909	2,7273	0,0000
544	JDXAN	360,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Item 9520091, com ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER zerado;

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o consumo mensal, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM²:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada							
Registros encontrados: 120 (0min 5s 149ms)							
Requisição: 6734/2023	Relação de compra: 1777/2023	Contrato:	Ata:	OF n°:	AF n°:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item n°: 2	Código CIASC: 009520091	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20					
Unidade: peça	PSUS n°: SES 232847/2023		Edital n°:			ATIVO RC	
Pedido: 128.100	Vezes: 1	Valor item: 2,07	Total: 265.167				
Qt. autorizada: 128.100	Qt. Total: 128.100	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3882/2023	Relação de compra: 1087/2023	Contrato:	Ata:	OF n°:	AF n°:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item n°: 9	Código CIASC: 009520091	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20					
Unidade: peça	PSUS n°: SES 124152/2023		Edital n°:			ATIVO RC	
Pedido: 25.493	Vezes: 12	Valor item: 1,88	Total: 575.122,08				
Qt. autorizada: 25.493	Qt. Total: 305.916	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 6960/2022	Relação de compra: 2701/2022	Contrato:	Ata:	OF n°:	AF n°:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 115.000		
Item n°: 2	Código CIASC: 009520091	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20					
Unidade: peça	PSUS n°: SES 213190/2022		Edital n°: 2530/2022 (CD)			FRUSTRADO EDT	
Pedido: 115.000	Vezes: 1	Valor item: 1,75	Total: 201.250				
Qt. autorizada: 115.000	Qt. Total: 115.000	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 6960/2022	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF n°:	AF n°:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item n°: 2	Código CIASC: 009520091	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20					
Unidade: peça	PSUS n°:		Edital n°: 2530/2022 (CD) (frustrado)			LIBERADO REQ	
Pedido: 115.000	Vezes: 1	Valor item: 1,75	Total: 201.250				
Qt. autorizada: 115.000	Qt. Total: 115.000	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3269/2022	Relação de compra: 1171/2022	Contrato:	Ata:	OF n°: 939/2022 sgm	AF n°:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ALDREY PAUCIO DA SILVA ME		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item n°: 3	Código CIASC: 009520091	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20					
Unidade: PECA	PSUS n°: SES 84659/2022		Edital n°: 1140/2022 (DL)			ATIVO OF	
Pedido: 110.000	Vezes: 1	Valor item: 1,75	Total: 192.500				
Qt. autorizada: 110.000	Qt. Total: 110.000	Qt. AF/OF: 110.000	Qt. Entregue AF/OF: 110.000	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF n°:	AF n°: 619/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 96		
Item n°: 9	Código CIASC: 009520091	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20					
Unidade: PECA	PSUS n°: SES 80605/2022		Edital n°: 1438/2022 (PE)			ATIVO AF_ATA	
Pedido: 17.333	Vezes: 12	Valor item: 2,07	Total: 430.551,72				
Qt. autorizada: 17.333	Qt. Total: 207.996	Qt. AF/OF: 30.000	Qt. Entregue AF/OF: 30.000	Saldo AF/OF: 0			

Procurar por Unidade Municipal N° Item

Ordenar por

- Número do item
- Código do Material
- Descrição do Material

Unidade Solicitante Situação

Referência Ano De Ano Até



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada					
Registros encontrados: 120 (0min 5s 149ms)					
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 13796/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 96
Item nº: 9	Código CIASC: 009520091	Material resumido: <u>Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20</u>			
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 17.333	Vezes: 12	Valor item: 2,07	Total: 430.551,72		
Qt. autorizada: 17.333	Qt. Total: 207.996	Qt. AF/OF: 37.900	Qt. Entrega AF/OF: 37.900	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 3817/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 96
Item nº: 9	Código CIASC: 009520091	Material resumido: <u>Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20</u>			
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 17.333	Vezes: 12	Valor item: 2,07	Total: 430.551,72		
Qt. autorizada: 17.333	Qt. Total: 207.996	Qt. AF/OF: 40.000	Qt. Entrega AF/OF: 40.000	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 1760/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 96
Item nº: 9	Código CIASC: 009520091	Material resumido: <u>Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20</u>			
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 17.333	Vezes: 12	Valor item: 2,07	Total: 430.551,72		
Qt. autorizada: 17.333	Qt. Total: 207.996	Qt. AF/OF: 50.000	Qt. Entrega AF/OF: 50.000	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 8232/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 96
Item nº: 9	Código CIASC: 009520091	Material resumido: <u>Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20</u>			
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 17.333	Vezes: 12	Valor item: 2,07	Total: 430.551,72		
Qt. autorizada: 17.333	Qt. Total: 207.996	Qt. AF/OF: 50.000	Qt. Entrega AF/OF: 50.000	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5040/2021	Relação de compra: 3038/2021	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 220.188
Item nº: 6	Código CIASC: 009520091	Material resumido: <u>Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20</u>			
Unidade: peca	PSUS nº: SES 157044/2021		Edital nº: 112/2022 (PE)		FRUSTRADO EDT
Pedido: 18.349	Vezes: 12	Valor item: 1,94	Total: 427.164,72		
Qt. autorizada: 18.349	Qt. Total: 220.188	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entrega AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5040/2021	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 6	Código CIASC: 009520091	Material resumido: <u>Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 20</u>			
Unidade: peca	PSUS nº:		Edital nº: 112/2022 (PE) (frustrado)		LIBERADO REQ
Pedido: 18.349	Vezes: 12	Valor item: 1,85	Total: 407.347,80		
Qt. autorizada: 18.349	Qt. Total: 220.188	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entrega AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	

Procurar por Unidade Municipal Nº Item

Ordenar por
 Número do item
 Código do Material
 Descrição do Material

Unidade Solicitante Situação Referência Ano De Ano Até



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:51:13	
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.		
9520091	UN	PECA			
CATETER PERIFERICO C/DISPOSITIVO DE PROTECAO CAL.20(DET)					
	SALDO ESTOQUE	1.657,0000	PONTO CRÍTICO	32.015,1251	
	SALDO TRÂNSITO	0,0000	MÉDIA MENSAL	21.343,4167	
				PERÍODO	CONSUMO
				2023/09	20.677,0000
				2023/08	22.495,0000
				2023/07	21.954,0000
				2023/06	22.299,0000
				2023/05	24.292,0000
				2023/04	21.796,0000
				2023/03	24.871,0000
				2023/02	20.043,0000
				2023/01	21.044,0000
				2022/12	17.686,0000
				2022/11	18.902,0000
				2022/10	20.062,0000

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:51:13		
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9520091	UN	PECA				
CATETER PERIFERICO C/DISPOSITIVO DE PROTECAO CAL.20(DET)						
	SALDO ESTOQUE	1.657,0000	PONTO CRÍTICO	32.015,1251		
	SALDO TRÂNSITO	0,0000	MÉDIA MENSAL	21.343,4167		
				PERÍODO	2023/09	
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
216	HGCR	0,0000	0,0000	6.428,7500	4.285,8333	4.380,0000
221	HGMTR	347,0000	0,0000	3.248,7500	2.165,8333	2.518,0000
226	HJG	25,0000	0,0000	201,6250	134,4167	131,0000
231	HNR	0,0000	0,0000	599,1250	399,4167	455,0000
236	HRHDS	500,0000	0,0000	6.624,7500	4.416,5000	3.450,0000
241	ICSC	630,0000	0,0000	1.904,3750	1.269,5833	1.215,0000
246	HRHMG	0,0000	0,0000	8.148,1250	5.432,0833	5.270,0000
251	HST	40,0000	0,0000	128,1250	85,4167	88,0000
256	HDWC	0,0000	0,0000	1.331,5000	887,6667	1.024,0000
261	IPQ	50,0000	0,0000	229,8750	153,2500	115,0000
266	MCD	0,0000	0,0000	1.074,3750	716,2500	545,0000
271	MDCK	0,0000	0,0000	267,5000	178,3333	145,0000
276	MDV	0,0000	0,0000	1.800,1250	1.200,0833	1.341,0000
411	CCR	65,0000	0,0000	5,3571	3,5714	0,0000

Item 9520092, com ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER inferior a 30 dias;

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o consumo mensal, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM²:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada							
Registros encontrados: 114 (0min 5s 312ms)							
Requisição: 6734/2023	Relação de compra: 1777/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 3	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: peça	PSUS nº: SES 232847/2023		Edital nº:			ATIVO RC	
Pedido: 90.000	Vezes: 1	Valor item: 2,08	Total: 187.200				
Qt. autorizada: 90.000	Qt. Total: 90.000	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 4791/2023	Relação de compra: 1301/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 16	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: peça	PSUS nº: SES 169483/2023		Edital nº:			ATIVO RC	
Pedido: 18.171	Vezes: 12	Valor item: 2,08	Total: 453.548,16				
Qt. autorizada: 18.171	Qt. Total: 218.052	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3269/2022	Relação de compra: 1171/2022	Contrato:	Ata:	OF nº: 939/2022 sgm	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ALDREY PAUCIO DA SILVA ME		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 4	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 84659/2022		Edital nº: 1140/2022 (DL)			ATIVO OF	
Pedido: 80.000	Vezes: 1	Valor item: 1,75	Total: 140.000				
Qt. autorizada: 80.000	Qt. Total: 80.000	Qt. AF/OF: 80.000	Qt. Entregue AF/OF: 80.000	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 18416/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 4		
Item nº: 8	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)			ATIVO AF_ATA	
Pedido: 14.217	Vezes: 12	Valor item: 2,08	Total: 354.856,32				
Qt. autorizada: 14.217	Qt. Total: 170.604	Qt. AF/OF: 13.600	Qt. Entregue AF/OF: 13.600	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 1760/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 4		
Item nº: 8	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)			ATIVO AF_ATA	
Pedido: 14.217	Vezes: 12	Valor item: 2,08	Total: 354.856,32				
Qt. autorizada: 14.217	Qt. Total: 170.604	Qt. AF/OF: 20.000	Qt. Entregue AF/OF: 20.000	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 619/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 4		
Item nº: 8	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)			ATIVO AF_ATA	
Pedido: 14.217	Vezes: 12	Valor item: 2,08	Total: 354.856,32				
Qt. autorizada: 14.217	Qt. Total: 170.604	Qt. AF/OF: 22.000	Qt. Entregue AF/OF: 22.000	Saldo AF/OF: 0			

Procurar por Unidade Municipal Nº item

Unidade Solicitante Situação Referência Ano De Ano Até

Ordenar por Número do item Código do Material Descrição do Material



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada							
Registros encontrados: 114 (0min 5s 312ms)							
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 2523/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 4		
Item nº: 8	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA		
Pedido: 14.217	Vezes: 12	Valor item: 2,08	Total: 354.856,32				
Qt. autorizada: 14.217	Qt. Total: 170.604	Qt. AF/OF: 30.000	Qt. Entregue AF/OF: 30.000	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 8232/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 4		
Item nº: 8	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA		
Pedido: 14.217	Vezes: 12	Valor item: 2,08	Total: 354.856,32				
Qt. autorizada: 14.217	Qt. Total: 170.604	Qt. AF/OF: 40.000	Qt. Entregue AF/OF: 40.000	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 3116/2022	Relação de compra: 1119/2022	Contrato:	Ata: 2494/2022	OF nº:	AF nº: 13044/2023 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ASLI COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 4		
Item nº: 8	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 80605/2022		Edital nº: 1438/2022 (PE)		ATIVO AF_ATA		
Pedido: 14.217	Vezes: 12	Valor item: 2,08	Total: 354.856,32				
Qt. autorizada: 14.217	Qt. Total: 170.604	Qt. AF/OF: 45.000	Qt. Entregue AF/OF: 45.000	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 5040/2021	Relação de compra: 3038/2021	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 162.300		
Item nº: 7	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: peca	PSUS nº: SES 157044/2021		Edital nº: 112/2022 (PE)		FRUSTRADO EDT		
Pedido: 13.525	Vezes: 12	Valor item: 1,88	Total: 305.124				
Qt. autorizada: 13.525	Qt. Total: 162.300	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 5040/2021	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 7	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: peca	PSUS nº:		Edital nº: 112/2022 (PE) (frustrado)		LIBERADO REQ		
Pedido: 13.525	Vezes: 12	Valor item: 1,85	Total: 300.255				
Qt. autorizada: 13.525	Qt. Total: 162.300	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 6265/2020	Relação de compra: 93/2021	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 11.000		
Item nº: 1	Código CIASC: 009520092	Material resumido: Cateter periférico com dispositivo de proteção (segurança) calibre 22					
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 162741/2020		Edital nº: 97/2021 (CD)		NÃO COTADO EDT		
Pedido: 11.000	Vezes: 1	Valor item: 1,56	Total: 17.160				
Qt. autorizada: 11.000	Qt. Total: 11.000	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			

Procurar por Unidade Municipal Nº Item

Unidade Solicitante Situação Referência Ano De Ano Até

Ordenar por
 Número do item
 Código do Material
 Descrição do Material



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:54:53	
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.		
9520092	UN	PECA			
CATETER PERIFERICO C/DISPOSITIVO DE PROTECAO CAL.22(DET)					
	SALDO ESTOQUE	11.112,0000		PONTO CRÍTICO	22.503,6251
	SALDO TRÂNSITO	200,0000		MÉDIA MENSAL	15.002,4167
		PERÍODO	CONSUMO		
		2023/09	15.131,0000		
		2023/08	16.486,0000		
		2023/07	15.216,0000		
		2023/06	16.838,0000		
		2023/05	16.398,0000		
		2023/04	14.463,0000		
		2023/03	16.048,0000		
		2023/02	15.097,0000		
		2023/01	10.292,0000		
		2022/12	12.383,0000		
		2022/11	15.034,0000		
		2022/10	16.643,0000		

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:54:53		
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9520092	UN	PECA				
CATETER PERIFERICO C/DISPOSITIVO DE PROTECAO CAL.22(DET)						
	SALDO ESTOQUE	11.112,0000		PONTO CRÍTICO	22.503,6251	
	SALDO TRÂNSITO	200,0000		MÉDIA MENSAL	15.002,4167	
		PERÍODO	2023/09			
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
202	DAMAD	800,0000	200,0000	0,0000	0,0000	0,0000
216	HGCR	2.700,0000	0,0000	3.941,2500	2.627,5000	2.720,0000
221	HGMTR	752,0000	0,0000	1.266,0000	844,0000	975,0000
226	HJG	528,0000	0,0000	1.313,7500	875,8333	746,0000
231	HNR	381,0000	0,0000	524,3750	349,5833	409,0000
236	HRHDS	0,0000	0,0000	5.328,5000	3.552,3333	3.620,0000
241	ICSC	615,0000	0,0000	1.122,3750	748,2500	823,0000
246	HRHMG	4.420,0000	0,0000	6.927,5000	4.618,3333	4.445,0000
251	HST	85,0000	0,0000	180,3750	120,2500	112,0000
256	HDWC	256,0000	0,0000	386,8750	257,9167	325,0000
261	IPQ	115,0000	0,0000	166,8750	111,2500	50,0000
266	MCD	268,0000	0,0000	553,2500	368,8333	416,0000
271	MDCK	105,0000	0,0000	128,7500	85,8333	155,0000
276	MDV	77,0000	0,0000	635,6250	423,7500	335,0000
411	CCR	10,0000	0,0000	5,3571	3,5714	0,0000

Item 9520037, sem ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER zerado;

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o consumo mensal, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM²:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada

Registros encontrados: 100 (0min 5s 950ms)

Requisição: 6734/2023	Relação de compra: 1777/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 4	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.			
Unidade: peça	PSUS nº: SES 232847/2023		Edital nº:		ATIVO RC
Pedido: 450	Vezes: 1	Valor item: 0,24	Total: 108		
Qt. autorizada: 450	Qt. Total: 450	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5076/2023	Relação de compra: 1414/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 6	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.			
Unidade: peça	PSUS nº: SES 159922/2023		Edital nº:		ATIVO RC
Pedido: 75	Vezes: 12	Valor item: 0,24	Total: 216		
Qt. autorizada: 75	Qt. Total: 900	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 125/2023	Relação de compra: 125/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 900
Item nº: 7	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.			
Unidade: peça	PSUS nº: SES 7824/2023		Edital nº: 386/2023 (PE)		FRUSTRADO EDT
Pedido: 75	Vezes: 12	Valor item: 0,24	Total: 216		
Qt. autorizada: 75	Qt. Total: 900	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 125/2023	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 7	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.			
Unidade: peça	PSUS nº:		Edital nº: 386/2023 (PE) (frustrado)		LIBERADO REQ
Pedido: 75	Vezes: 12	Valor item: 0,83	Total: 747		
Qt. autorizada: 75	Qt. Total: 900	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 378/2022	Relação de compra: 238/2022	Contrato:	Ata: 871/2022	OF nº:	AF nº: 3003/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EF		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 1.680
Item nº: 7	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.			
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 17543/2022		Edital nº: 319/2022 (PE)		CANCELADO AF_ATA
Pedido: 140	Vezes: 12	Valor item: 0,24	Total: 403,20		
Qt. autorizada: 140	Qt. Total: 1.680	Qt. AF/OF: 200	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 312/2022	Relação de compra: 181/2022	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 1.344
Item nº: 4	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.			
Unidade: peça	PSUS nº: SES 12103/2022		Edital nº: 270/2022 (PE)		FRUSTRADO EDT
Pedido: 112	Vezes: 12	Valor item: 0,22	Total: 295,68		
Qt. autorizada: 112	Qt. Total: 1.344	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	

Procurar por Unidade Municipal Nº Item

Unidade Solicitante Situação Referência Ano De Ano Até

Ordenar por Número do item Código do Material Descrição do Material



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada							X
Registros encontrados: 100 (0min 5s 950ms)							
Requisição: 312/2022	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 4	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.					
Unidade: peça	PSUS nº:		Edital nº: 270/2022 (PE) (frustrado)		LIBERADO REQ		
Pedido: 112	Vezes: 12	Valor item: 0,83	Total: 1.115,52				
Qt. autorizada: 112	Qt. Total: 1.344	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 2846/2021	Relação de compra: 1515/2021	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 384		
Item nº: 1	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.					
Unidade: peça	PSUS nº: SES 53660/2021		Edital nº: 1410/2021 (CD)		NÃO COTADO EDT		
Pedido: 384	Vezes: 1	Valor item: 0,83	Total: 318,72				
Qt. autorizada: 384	Qt. Total: 384	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 2846/2021	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:		
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0		
Item nº: 1	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.					
Unidade: peça	PSUS nº:		Edital nº: 1410/2021 (CD) (não cotado)		LIBERADO REQ		
Pedido: 384	Vezes: 1	Valor item: 0,60	Total: 230,40				
Qt. autorizada: 384	Qt. Total: 384	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 706/2021	Relação de compra: 273/2021	Contrato:	Ata: 1116/2021	OF nº:	AF nº: 24630/2021 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -	Ajuste: 0	Aditivo: 393	Saldo: 465			
Item nº: 3	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.					
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 15027/2021		Edital nº: 427/2021 (PE)		ATIVO_AF_ATA		
Pedido: 131	Vezes: 12	Valor item: 0,83	Total: 1.630,95				
Qt. autorizada: 131	Qt. Total: 1.965	Qt. AF/OF: 300	Qt. Entregue AF/OF: 300	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 706/2021	Relação de compra: 273/2021	Contrato:	Ata: 1116/2021	OF nº:	AF nº: 12448/2022 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -	Ajuste: 0	Aditivo: 393	Saldo: 465			
Item nº: 3	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.					
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 15027/2021		Edital nº: 427/2021 (PE)		ATIVO_AF_ATA		
Pedido: 131	Vezes: 12	Valor item: 0,83	Total: 1.630,95				
Qt. autorizada: 131	Qt. Total: 1.965	Qt. AF/OF: 300	Qt. Entregue AF/OF: 300	Saldo AF/OF: 0			
Requisição: 706/2021	Relação de compra: 273/2021	Contrato:	Ata: 1116/2021	OF nº:	AF nº: 14290/2021 sgm		
Requisitante: GEBER	Fornecedor: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -	Ajuste: 0	Aditivo: 393	Saldo: 465			
Item nº: 3	Código CIASC: 009520037	Material resumido: Dispositivo para punção venosa, nº 27, curta duração, para uso em neonatologia.					
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 15027/2021		Edital nº: 427/2021 (PE)		ATIVO_AF_ATA		
Pedido: 131	Vezes: 12	Valor item: 0,83	Total: 1.630,95				
Qt. autorizada: 131	Qt. Total: 1.965	Qt. AF/OF: 400	Qt. Entregue AF/OF: 400	Saldo AF/OF: 0			

Procurar por Unidade Municipal N° Item

Unidade Solicitante Situação Referência Ano De Ano Até

Ordenar por:
 Número do item
 Código do Material
 Descrição do Material



SGM2		CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:59:51	
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.		
9520037	UN	PECA			
DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA,CALIBRE 27,CURTA(D)					
	SALDO ESTOQUE	30,0000	PONTO CRÍTICO	112,0001	
	SALDO TRÂNSITO	0,0000	MÉDIA MENSAL	74,6667	
		PERÍODO	CONSUMO		
		2023/09	41,0000		
		2023/08	130,0000		
		2023/07	10,0000		
		2023/06	60,0000		
		2023/05	30,0000		
		2023/04	59,0000		
		2023/03	96,0000		
		2023/02	86,0000		
		2023/01	238,0000		
		2022/12	45,0000		
		2022/11	43,0000		
		2022/10	58,0000		

SGM2		CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 24/10/2023 ÀS 15:59:51		
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9520037	UN	PECA				
DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA,CALIBRE 27,CURTA(D)						
	SALDO ESTOQUE	30,0000	PONTO CRÍTICO	112,0001		
	SALDO TRÂNSITO	0,0000	MÉDIA MENSAL	74,6667		
		PERÍODO	2023/09			
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
226	HJG	20,0000	0,0000	27,7500	18,5000	11,0000
256	HDWC	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
271	MDCK	0,0000	0,0000	9,6667	6,4444	30,0000

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6º, XXIII, “C” e ART. 18º, §1º, VII, DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária para resolver a demanda apresentada. Os valores e os quantitativos estão previstos no plano anual de compras, demonstrando ser uma aquisição economicamente viável; já a contratação da proposta, com o objetivo de atender a demanda SES demonstra ser uma solução tecnicamente viável.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “D” DA LEI Nº 14.133/2021)

- 4.1. Apresentação de propostas que atendam aos critérios de aceitação da proposta (item 6.) e as especificações e quantidades do objeto (item 1.1.);
- 4.2. Atendimento aos critérios de habilitação (item 7.);
- 4.3. E atendimento as condições de execução do objeto (item 9.).

5. DOS PARÂMETROS DA AQUISIÇÃO

5.1. Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e art. 4º da Lei nº 14.133/2021:

5.1.1. Não aplicável nas dispensas de licitação, conforme disposto no art 49º, IV, da Lei 123/2006.

5.2. Necessidade de vistoria prévia (visita técnica): não será exigida.



5.3. **Participação de consórcios (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):** Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

5.4. **Subcontratação:** Não será admitida.

5.5. **Do agrupamento de itens em lotes:** não há itens em lote para esta aquisição.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A PROPOSTA deverá conter o descritivo completo do item cotado, apresentando para este:

6.1.1. Preço unitário do item;

6.1.2. Marca/fabricante;

6.1.3. Nome comercial do produto cotado, laudos comprobatórios de eficiência (quando solicitados) e registro na ANVISA ou declaração de produto isento;

6.1.4. Apresentação do produto com detalhamento de cada item, modelo (se houver) e necessariamente a forma de apresentação e quantidade;

6.1.5. País de origem do produto;

6.1.6. Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde (MS) ou sua publicação no Diário Oficial da União referência do produto;

6.1.7. Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA, a licitante deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao MS ou sua publicação no Diário Oficial da União;

6.1.8. Caso o Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA esteja vencido, a licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação (formulário de petição nº 2) do MS;

6.1.9. Apresentar declaração, caso o item cotado não seja classificado pelo MS/ANVISA, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;

6.1.10. Se aplicável, a referência do produto.

6.2. Na apreciação das propostas a equipe técnica poderá consultar Banco de Marcas da SES para aprovação/reprovação com base nos dados constantes na ferramenta; além disto poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto.

6.3. As amostras e/ou prospectos deverão ser providenciados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação;

6.4. A entrega de amostras deverá ocorrer no endereço: R. Esteves Junior, 160, Térreo – Protocolo, Centro, Florianópolis -SC, 88015-130; em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 18:30h;

6.5. As amostras serão avaliadas de acordo com o Formulário de Análise de Qualidade Técnica (ANEXO IV).

7. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



7.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. Qualificação econômico-financeira (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):

7.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



7.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.4. Qualificação-técnica (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):

7.4.1. **Licença de Funcionamento Sanitária** vigente, conforme atividade exercida, específica para a classe do produto objeto da aquisição, emitida pela Vigilância Sanitária local (publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, conforme o caso ou cópia autenticada em cartório do documento original expedido pela Vigilância Sanitária Local). Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior (publicação em Diário Oficial do Estado ou Município) acompanhada do protocolo de revalidação (cópia autenticada em cartório), desde que o mesmo tenha sido requerido nos primeiros 120 (cento e vinte) dias do presente exercício;

7.4.2. **Autorização de Funcionamento (AFE)** vigente, conforme atividade exercida, específica para a classe do produto objeto da aquisição (Publicação no Diário Oficial da União, podendo ser complementada com documento obtido a partir da página da ANVISA);

7.4.3. Para os objetos que, de acordo com os regulamentos vigentes, forem dispensados da obrigatoriedade de **Licença de Funcionamento Sanitária e Autorização de Funcionamento**, deverão ter justificativas apresentadas pelo fornecedor;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, “H” DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. A forma de seleção se dará por meio de DIPENSA DE LICITAÇÃO;

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO;

8.3. Será considerado primeiro classificado, o fornecedor que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “E”; ART. 18º, III, e ART. 40º, §1º, II e III, DA LEI Nº 14.133/2021)

9.1. O compromisso será firmado por meio de Ordem de Fornecimento (OF) com entrega imediata, conforme especificações e quantitativos previstos no item 1 do presente termo;

9.2. As quantidades informadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação;

9.3. A entrega deverá ser efetuada diretamente à Gerência de Bens Regulares (GEBER) conforme especificação do objeto no endereço: Rua Judite Melo dos Santos, nº 251, galpão 06 e 09 - Distrito Industrial – São José – SC, CEP 88104-765, telefone (48) 3664-7794;

9.4. Quando necessário equipamentos/materiais em comodato, estes deverão ficar à disposição da Unidade Solicitante enquanto houver estoque dos insumos relacionados;

9.5. Quando necessário equipamentos/materiais em comodato a contratada será responsável pela manutenção das condições de funcionamento destes equipamentos/materiais, devendo substituí-los por similares durante o período de manutenção;

9.6. Funcionários da contratada deverão apresentar-se sempre com identificação e/ou credencial na Unidade Solicitante respeitando as normas de cada instituição;

9.7. O prazo de entrega será de 10 (dez) após recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Fornecimento (OF) empenhada;

9.8. O objeto será recebido, provisoriamente, no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

9.9. O objeto será recebido, definitivamente, em 10 dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;



- 9.11. O material deverá indicar na embalagem terciária (transporte) a razão social da Contratada, o número do processo de compra, o número da nota fiscal e o número do documento de fornecimento;
- 9.12. O objeto deverá estar de acordo com as especificações do edital e atender a legislação a ele(s) pertinente(s);
- 9.13. O objeto deverá estar com no mínimo 75% do prazo de validade no momento do recebimento;
- 9.14. Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem;
- 9.15. A embalagem deverá estar íntegra e em perfeitas condições de utilização;
- 9.16. O objeto não será aceito caso não seja transportado e entregue de maneira correta, respeitando as recomendações do fabricante e autoridades sanitárias, de acordo com as legislações vigentes para cada item;
- 9.17. Produtos com temperaturas controladas não serão aceitos com divergências, conforme a comprovação da medição realizada na conferência do item;
- 9.18. Os produtos a serem fornecidos devem ser livres de impurezas, estando sujeitos ao controle de qualidade do Contratante diretamente ou por intermédio de terceiros, durante toda a execução do Contrato, sendo rejeitados os produtos não aprovados ou que se apresentarem impróprios para o consumo, os quais deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional;
- 9.19. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 9.20. O aceite do(s) produto(s) pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 9.21. A contratada deverá ofertar treinamentos relacionados ao objeto licitado, nas Unidades Solicitantes, mediante demanda da equipe técnica, quando necessário.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, “F” DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1. Ao gestor do contrato/ata caberá:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi ou está sendo cumprida integral ou parcialmente;
- c) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- d) Comunicar à DLIC, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios determinados por Lei com a contratada;
- e) Acompanhar junto ao Fiscal do Contrato o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- f) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Autoridade Competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, prestação de serviço ou em relação a terceiros;
- g) Encaminhar à Autoridade Competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- h) O pedido de prorrogação de Contrato junto à DLIC, deve ser providenciada pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes de seu término quando se tratar de serviços contínuos, reunindo as justificativas competentes;
- i) Comunicar a DPGC a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens ou a vigência dos contratos de prestação de serviços com antecedência mínima de 160 (cento e sessenta) dias antes do término do estoque conforme planejamento;



- j) Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- k) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder o previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e alterações;
- l) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral por esta Secretaria de Estado da Saúde;
- m) Alimentar os sistemas informatizados do Governo com as informações pertinentes, responsabilizando-se por tais dados, inclusive sempre quando solicitadas;
- n) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- o) Procurar auxílio junto as áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- p) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir;
- q) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- r) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- s) Acompanhar o saldo contratual/registro de preços.
- t) A forma de comunicação entre gestor e fornecedor se dará, principalmente, por e-mail e telefone (item 12).

10.2. Ao fiscal do contrato/ata caberá:

- a) Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;
- b) Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;
- c) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- d) Buscar autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização, comunicando o Gestor do Contrato sobre suas necessidades;
- e) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (Art. 118 e suas alterações na Lei nº 14.133/2021) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- f) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas e etc.;
- g) Comunicar ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- h) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- i) Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual;
- j) Comunicar por escrito a empresa e o Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela empresa;



- k) Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes;
- l) Fiscalizar os pagamentos efetuados. Não pode o fiscal se descuidar dos valores que deverão ser pagos, sem, no entanto, perceber os créditos destinados para tal tarefa;
- m) Ler atentamente o Termo de Contrato, especialmente as ocorrências relacionadas a sua execução;
- n) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- o) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- p) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- q) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência que esteja em descumprimento com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Não sendo possível a solução das ocorrências que deram origem as Notificações, o Fiscal deverá encaminhar o caso à DLIC, para providenciar as penalidades cabíveis;
- r) Anotar, em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- s) Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor do Contrato, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- t) Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- u) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- v) Receber, em se tratando de obras e serviços de engenharia, provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- w) Procurar auxílio junto as áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- x) A forma de comunicação entre fiscal e fornecedor se dará, principalmente, por e-mail e telefone (item 12).

11. DA OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações específicas da contratada:

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;



- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

11.2. Obrigações específicas da contratante:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

12. DO CONTRATO

12.1. **Instrumento Contratual:** Ordem de Fornecedor.

12.2. **Vigência do contrato:** entrega imediata (10 dias).

12.3. **Gestão e Fiscalização:**

Gestor:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	GESTOR	TELEFONE/ EMAIL
GEBER	360.382-2-01	Alexandre de Souza	(48) 3665-5511 gerabdasme@saude.sc.gov.br

Fiscal:



SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL	TELEFONE/ EMAIL
GEBER	377.977-7-01	Rodrigo Figueiredo de Souza	(48) 3665-5513 gerabdasme@saude.sc.gov.br

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, “G” e ART. 40º, §1º, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

13.1 Prazos:

- 13.1.1 Prazo de entrega do objeto: 10 dias após recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) empenhada;
- 13.1.2 Prazo de recebimento provisório: no ato;
- 13.1.3 Prazo de recebimento definitivo: 10 dias;
- 13.1.4 Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias;
- 13.1.5 Prazo de pagamento: 30 dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente.

14. DO VALOR ESTIMADO (ART. 6º, XXIII, “I”; ART. 18º, IV, e ART. 23º e 24º DA LEI Nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 16/2022/SEA)

Os valores foram estimados conforme a Planilha de Pesquisa de Preços (ANEXO II) e Relação de Compras Orçamento nº 1166/2023 (ANEXO III.b).

14.1. Os preços estimados determinados com base em menos de 3 preços, foram devidamente justificados na Planilha de Pesquisa de Preços, com aval do gestor responsável (Diretor) e da autoridade competente (Superintendente), condicionada a assinatura do Termo de Referência.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, “J” DA LEI Nº 14.133/2021 e ART. 4º, VII, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023)

15.1. As despesas ocorrerão conforme classificação orçamentária emitida pela Superintendência do Fundo Estadual de Saúde em documento apensado ao processo.

16. ANÁLISE DE RISCOS E MAPA DE RISCOS (ART. 18º, X, DA LEI Nº 14.133/2021 e ART. 4º, III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023)

O documento está sendo elaborado por esta SES. No momento, estamos utilizando o modelo de Gestão de Riscos da SEA (ANEXO V).

17. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Roberto Carlos Santos Junior	617.499-0-01	(48) 3664.8796/ naenf@saude.sc.gov.br

19. GESTOR RESPONSÁVEL DA UNIDADE REQUISITANTE

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Crystian Gonçalves Martins	399495-0-01	(48) 3664.8795/ dpgc@saude.sc.gov.br

20. AUTORIDADE COMPETENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REQUISITANTE

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Janine Silveira dos Santos Siqueira	398235-1-06	(49) 3664.7266 / sge@saude.sc.gov.br

Data da assinatura digital

A validade deste documento está condicionada às assinaturas digitais no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6JS158ZH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO CARLOS SANTOS JÚNIOR** (CPF: 097.XXX.569-XX) em 26/10/2023 às 14:32:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/09/2020 - 15:48:31 e válido até 03/09/2120 - 15:48:31.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CRYSTIAN GONÇALVES MARTINS** (CPF: 888.XXX.369-XX) em 26/10/2023 às 15:47:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:34:43 e válido até 13/07/2118 - 13:34:43.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA** (CPF: 032.XXX.819-XX) em 26/10/2023 às 18:34:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/11/2021 - 14:26:24 e válido até 09/11/2121 - 14:26:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTifMDAyMzI4NDdfMjM1MTEyXzlwMjNfNkpTMTU4Wkg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00232847/2023** e o código **6JS158ZH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE QUALIDADE TÉCNICA (FAT)

INSTITUIÇÃO:

SETOR:

DATA DE ENTREGA:

DATA DE RETORNO*:

PSES:

EDITAL:

LOTE (se houver):

ITEM:

MARCA:

EMPRESA:

FABRICANTE:

ORIGEM:

REFERÊNCIA:

RMS:

RESPONSÁVEL:

CONTATO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO

Avalie os itens a seguir (assinale com um "X" o campo correspondente): ADEQUADO, INADEQUADO OU NÃO AVALIADO.

PONTOS AVALIADOS	ADEQUADO assinale com um "X"	INADEQUADO assinale com um "X"	SE INADEQUADO, INDICAR O MOTIVO	SE NÃO AVALIADO INDICAR O MOTIVO
Embalagem				
Qualidade				
Funcionalidade				
Aplicabilidade				
Especificações técnica (conforme descritivo)				
<i>Observação/ Outras considerações (utilizar o verso):</i>				

CONCLUSÃO DO TESTE REALIZADO: () APROVADO () REPROVADO () NÃO AVALIADO – JUSTIFICAR

* Conforme Portaria nº 973/2022, as Unidades da SES terão o prazo de 15 (quinze) dias para avaliação das amostras e preenchimento da Ficha de Avaliação Técnica do produto e 7 (sete) dias em casos de possibilidade de desabastecimento. Caso o prazo não seja respeitado, o produto de menor preço será considerado APROVADO para aquisição.

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO PARECER: _____

Declaração de conflito de interesse: Declaro para os devidos fins que NÃO possuo Interesse financeiro ou de outra natureza em qualquer relação com a empresa indicada, que poderá constituir um real, potencial ou aparente conflito de interesse em relação a indicação do material a ser utilizado nos procedimentos de enfermagem e cirurgia. Durante os últimos cinco anos, NÃO TIVE qualquer emprego ou relação profissional com alguma organização que é fabricante ou fornecedora dos materiais médico-hospitalares.

Assinatura (física ou digital)	Assinatura (física ou digital)	Assinatura (física ou digital)
Carimbo ou nº do registro profissional	Carimbo ou nº do registro profissional	Carimbo ou nº do registro profissional

Após **preenchido** e **assinado**, encaminhar o formulário via SGP-e para **SES/DPGC/NAENF**

Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras
Núcleo de Acompanhamento e Gestão de Materiais de Enfermagem e Cirurgia (NAENF)
Versão agosto/2023